

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 018/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2025

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos 18 dias do mês de julho de 2025, nesta cidade de Augustinópolis, Estado do Tocantins, de um lado a **PREFEITURA DE AUGUSTINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.237.206/0001-30, situada na Rua Dom Pedro I, 352, Centro, Augustinópolis/TO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ANTONIO CAYRES DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 579.344 2ª Via SSP-GO e CPF nº 047.445.601-30, residente nesta cidade, e de outro lado as empresas **C. M. GONÇALVES MESQUITA - ME**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.990.521/0001-00, com sede na Rua Alagoas, nº 244, Centro, na cidade de Augustinópolis/TO, neste ato representado por seu sócio Administrador, o Senhor **CARLOS MAYCON GONÇALVES MESQUITA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.226.792 SSP-TO e do CPF nº 045.995.711-21, residente na Rua José Carlos U. Oliveira, s/nº - Bairro Novo Horizonte, Augustinópolis/TO; **SOLAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 42.893.541/0001-36, com sede na Rua Dom Pedro I, nº 864, Centro, na cidade de Augustinópolis/TO, neste ato representado por seu representante legal, o Senhor **PEDRO TIMOTHEO PALMARES ARAÚJO OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.375.735 SSP-TO e CPF nº 074.536.271-09, residente na Avenida Tocantins, nº 286 - Centro, na cidade de Augustinópolis/TO; **P H S SOUSA - ME**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 52.790.027/0001-29, com sede na Avenida Goiás, nº 1103, Centro, na cidade de Augustinópolis/TO, neste ato representado por seu representante legal, o Senhor **PAULO HENRIQUE SOARES SOUSA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 0375914920099 SESP-MA e CPF nº 054.907.003-60, residente na Rua São Zacarias, nº 14-A, Bairro Jardim das Oliveiras, na cidade de Imperatriz/MA; **JN CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 51.886.988/0001-79, com sede na Avenida Goiás, nº 246-A, Centro, na cidade de Augustinópolis/TO, neste ato representado por seu sócio Administrador, o Senhor **JONATHAN CLEYBER MASCARENHAS**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 242700 SSP-TO e do CPF nº 913.474.831-87, residente na Avenida Anacleto Paulino da Silva, s/nº, Qd. 13, Lt. 03, Portal do Solva II, na cidade de Augustinópolis/TO; e **L. G. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.046.886/0001-00, com sede na Avenida Goiás, nº 1228, Centro, na cidade de Augustinópolis/TO, neste ato representado por seu sócio Administrador, o Senhor **ARTHUR HENRIQUE MALAQUIAS MORAIS**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº. 039.084.121-88 e CI/RG Nº. 6.036.755 SSP-GO, residente e domiciliado na Avenida Central, Nº 986 - Centro, na cidade de Augustinópolis/TO, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº 023/2025, Ata de julgamento de Preços, HOMOLOGADA pelo Sr. Prefeito Municipal, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Carlos Maycon

pt

[Handwritten signatures]





ORGÃO GERENCIADOR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.237.206/0001-30, com sede à Rua Dom Pedro I, nº 352 - Centro, nesta cidade de Augustinópolis/TO.

ÓRGÃOS PARTICÍPES:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AUGUSTINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.421.097/0001-22, com sede à Rua Dom Pedro I, nº 275 - Centro, nesta cidade de Augustinópolis/TO.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AUGUSTINÓPOLIS, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.338.353/0001-55, com sede à Rua Dom Pedro I, nº 378 - Centro, Augustinópolis/TO.

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE AUGUSTINÓPOLIS, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.587.634/0001-05, com sede à Rua Dom Pedro I, nº 352 - Centro, Augustinópolis/TO.

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE AUGUSTINÓPOLIS, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.035.542/0001-32, com sede à R. Antônio de Sousa Gomes, nº 94, Centro, Augustinópolis/TO

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AUGUSTINÓPOLIS, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.524.256/0001-30, com sede à Rua Dom Pedro I, nº 352 - Centro, Augustinópolis/TO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para a contratação de empresa visando o eventual e futuro fornecimento de materiais para construção para atender as demandas da Prefeitura e Fundos Municipais de Augustinópolis/TO.

1.1.1. Fica entendido que todos os documentos da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será válido.

1.1.2. Todos os produtos deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes, atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

1.2. Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

1.3. Nos preços finais deverão estar incluídos todos os custos operacionais, despesas administrativas, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

1.4. Os preços e quantitativos registrados para o fornecimento do objeto são os constantes na tabela abaixo:

Carlos Magalhães

PT

[Handwritten signature]





Carlos Marques

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	PREF.	FMS	FME	FMDS	FMMA	FMDCA (Casa Abrigo)	TOTAL GERAL	V. UNIT	V. TOTAL	FORNECEDOR REGISTRADO
1	BOLSA PARA FERRAMENTAS ELETRICISTA FUNDO REFORÇADO	UNID.	LOTUS	5	0	0	0	0	0	5	R\$131,00	R\$655,00	C. M. GONÇALVES MESQUITA - ME
2	ADAPT CURTO LR 20 X 1/2	UNID.	KRONA	100	80	80	20	10	10	300	R\$0,80	R\$240,00	SOLAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
3	ADAPT CURTO LR 25 X 3/4	UNID.	MULTILIT	100	80	80	20	10	10	300	R\$1,25	R\$375,00	C. M. GONÇALVES MESQUITA - ME
4	ADAPT CURTO LR 32 X 1	UNID.	MULTILIT	100	80	80	20	10	10	300	R\$2,28	R\$684,00	C. M. GONÇALVES MESQUITA - ME
5	ADAPT CURTO LR 40 X 1 1/4	UNID.	MULTILIT	100	80	80	20	10	10	300	R\$5,50	R\$1.650,00	C. M. GONÇALVES MESQUITA - ME
6	ADAPT CURTO LR 50 X 1.1/2	UNID.	KRONA	100	80	80	20	10	10	300	R\$6,10	R\$1.830,00	P H S SOUSA - ME
7	ADAPT CURTO LR 60 X 1.1/2	UNID.	KRONA	100	80	80	20	10	10	300	R\$22,70	R\$6.810,00	P H S SOUSA - ME
8	ADAPT FLANGE 20X1/2 KRONA AJU C/VED	UNID.	KRONA	100	80	80	20	10	10	300	R\$14,34	R\$4.302,00	JN CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
9	ADAPT FLANGE 25X3/4 KRONA AJU C/VED	UNID.	KRONA	100	80	80	20	10	10	300	R\$10,03	R\$3.009,00	C. M. GONÇALVES MESQUITA - ME
10	ADAPT FLANGE 32X1" KRONA AJU C/VED 1 UN	UNID.	KRONA	100	80	80	20	10	10	300	R\$17,60	R\$5.280,00	SOLAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
11	ADAPT FLANGE 40X1.1/4" KRONA AJU C/VED 1 UN	UNID.	KRONA	100	80	80	20	10	10	300	R\$20,20	R\$6.060,00	SOLAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
12	ADAPT FLANGE 50X1.1/2 KRONA AJU C/VED	UNID.	KRONA	100	80	80	20	10	10	300	R\$21,34	R\$6.402,00	C. M. GONÇALVES MESQUITA - ME
13	ADAPT FLANGE 60X KRONA AJU C/VED	UNID.	KRONA	100	80	80	20	10	10	300	R\$40,70	R\$12.210,00	SOLAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
14	ADAPT FLANGE 75X KRONA AJU C/VED	UNID.	KRONA	100	80	80	20	10	10	300	70,1	R\$21.030,00	SOLAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
15	ADESIVO DUREPOXI 50G	UNID.	LOCTITE	100	80	80	20	10	10	300	R\$16,99	R\$5.097,00	SOLAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
16	ADESIVO DUREPOXI 100GR	UNID.	DUREPOXI	100	80	80	20	10	10	300	R\$14,15	R\$4.245,00	JN CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
17	ADESIVO PVC 17GR AMAZONAS	UNID.	AMAZONAS	100	80	80	20	10	10	300	R\$2,35	R\$705,00	SOLAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
18	ADESIVO PVC 75GR AMAZONAS	UNID.	TEKBONDE	50	50	50	20	20	10	200	R\$5,00	R\$1.000,00	C. M. GONÇALVES MESQUITA - ME
19	ADESIVO SILICONE INCOLOR 280G	UNID.	TEKBONDE	80	20	20	10	10	10	150	R\$18,25	R\$2.737,50	L. G. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
20	ADESIVO SILICONE INCOLOR 50G INTERFIX	UNID.	TEKBONDE	50	50	50	20	20	10	200	R\$5,00	R\$1.000,00	JN CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA DE



pt

[Signature]

[Signature]



Carlos magalhães

													MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
21	ADESIVO SILICONE INCOLOR 50G TEMPERATURA	UNID.	TEKBONDE	50	50	50	20	20	10	200	R\$10,98	R\$2.196,00	JN CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
22	ADESIVO VEDA JUNTA 3M MOTOR DIESEL 73G	UNID.	3M	50	50	50	20	20	10	200	R\$14,70	R\$2.940,00	JN CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
23	ADESIVO WURTH BONDER 2G	UNID.	BONDE	50	50	50	20	20	10	200	R\$4,95	R\$990,00	JN CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
24	AGUARRAS 1LT	LT	EIXO NOBRE	20	10	10	10	10	5	65	R\$56,08	R\$3.645,20	L. G. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
25	ALAVANCA DE 02 METROS	UNID.	COLLINS	10	10	5	5	0	0	30	R\$171,99	R\$5.159,70	SOLAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
26	ALICATE UNIVERSAL 8 ISOLADO 1000V	UNID.	FOX LUX	25	0	0	0	0	0	25	R\$39,15	R\$978,75	P H S SOUSA - ME
27	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL ET-3200 1000A	UNID.	THOMPSON	15	0	0	0	0	0	15	R\$129,80	R\$1.947,00	P H S SOUSA - ME
28	ALICATE PARA CORTE PODA MUDA DE CORAIS 14 CM AÇO INOXIDAVEL	UNID.	TRAMONTINA	10	0	0	0	5	0	15	R\$60,75	R\$911,25	C. M. GONÇALVES MESQUITA - ME
29	ANEL DE VEDACAO VASO SANIT QUALITEX S/GUIA	UNID.	MUNDIAL	20	20	20	10	5	5	80	R\$10,88	R\$870,40	JN CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
30	ARAME GALV,24MM BWG14	KG	VONDER	30	30	30	10	10	10	120	R\$31,75	R\$3.810,00	C. M. GONÇALVES MESQUITA - ME
31	ARAME GALV,24MM BWG18	KG	GERDAU	30	30	30	10	10	10	120	R\$29,15	R\$3.498,00	P H S SOUSA - ME
32	ARAME RECOZIDO	KG	VONDER	50	50	50	20	20	10	200	R\$22,18	R\$4.436,00	C. M. GONÇALVES MESQUITA - ME
33	ARCO DE SERRA	UNID.	STTARRET	10	5	5	0	0	0	20	R\$26,05	R\$521,00	C. M. GONÇALVES MESQUITA - ME
34	ARGAMASSA QUARTZOLIT AC1 20KG PL	PCT	QUARTZOLIT	100	100	100	50	20	10	380	R\$23,89	R\$9.078,20	P H S SOUSA - ME
35	ARMADOR DE REDE CHUMBAR ZINC	UNID.	VONDER	10	10	10	10	0	0	40	R\$12,58	R\$629,00	C. M. GONÇALVES MESQUITA - ME
36	ARMARIO BANHEIRO. 34X37 HERC BRANCO 2650	UNID.	HERC	5	6	6	4	2	2	25	R\$65,70	R\$1.642,50	SOLAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
37	ARMARIO BANHEIRO BELLART BRANCO 00590	UNID.	HERC	5	6	6	4	2	2	25	R\$274,00	R\$6.850,00	JN CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME



PA

6

500



Gonçalves Maycon

38	ARMARIO P/ BANHEIRO - CINZA COM VALE AX	UNID.	HERC	5	6	6	4	2	2	25	R\$271,58	R\$6.789,50	L. G. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
39	ARMARIO PLASTICO SOBREPOR 30X37X11CM	UNID.	ASTRA	5	6	6	4	2	2	25	R\$84,00	R\$2.100,00	JN CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
40	ARMARIO PLASTICO VERSATIL 35,5X30,5X10CM BR	UNID.	ASTRA	5	6	6	4	2	2	25	R\$84,95	R\$2.123,75	L. G. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
41	ASSENTO ALMOFADADO BR ASTRA	UNID.	ASTRA	20	10	20	10	5	5	70	R\$105,65	R\$7.395,50	L. G. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
42	ASSENTO ALMOFADADO CINZA ASTRA	UNID.	ASTRA	10	10	10	10	5	5	50	R\$112,20	R\$5.610,00	L. G. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
43	ASSENTO SABATINE ALMOF. AREIA ASTRA	UNID.	ASTRA	10	10	10	10	5	5	50	R\$16,75	R\$837,50	L. G. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
44	BACIA CONVENCIONAL SABARA BRANCA	UNID.	ICASA	6	5	5	5	2	2	25	R\$259,80	R\$6.495,00	L. G. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
45	BISNAGA XADREZ AMARELO	UNID	TEKBONDE	100	100	100	100	50	50	500	R\$7,90	R\$3.950,00	C. M. GONÇALVES MESQUITA - ME
46	BISNAGA XADREZ AZUL	UNID	XADREX	100	100	100	100	50	50	500	R\$7,90	R\$3.950,00	L. G. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
47	BISNAGA XADREZ LARANJA	UNID.	TEKBONDE	100	100	100	100	50	50	500	R\$7,20	R\$3.600,00	C. M. GONÇALVES MESQUITA - ME
48	BISNAGA XADREZ MARRON	UNID.	TEKBONDE	100	100	100	100	50	50	500	R\$7,20	R\$3.600,00	C. M. GONÇALVES MESQUITA - ME
49	BISNAGA XADREZ OCRES	UNID.	TEKBONDE	100	100	100	100	50	50	500	R\$7,20	R\$3.600,00	C. M. GONÇALVES MESQUITA - ME
50	BISNAGA XADREZ PRETA	UNID	TEKBONDE	100	100	100	100	50	50	500	R\$7,20	R\$3.600,00	C. M. GONÇALVES MESQUITA - ME
51	BISNAGA XADREZ VERDE	UNID	XADREX	100	100	100	50	25	25	400	R\$7,95	R\$3.180,00	JN CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
52	BISNAGA XADREZ VERMELHO	UNID	XADREX	80	60	60	20	20	10	250	R\$7,95	R\$1.987,50	JN CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
53	BISNAGA XADREZ VIOLETA	UNID	TEKBONDE	50	50	50	30	10	10	200	R\$7,20	R\$1.440,00	C. M. GONÇALVES MESQUITA - ME
54	BOLSA ESPUDE UNIVERSAL TIGRE BRANCO	UNID.	TIGRE	100	100	100	100	50	50	500	R\$4,08	R\$2.040,00	C. M. GONÇALVES MESQUITA - ME
55	BOMBA TURBO 1500, 220V	UNID.	TIGRE	10	0	0	0	0	0	10	R\$368,51	R\$3.685,10	C. M. GONÇALVES MESQUITA - ME
56	BROCA ACO RAPIDO MM 7,00MM IRWIN	UNID.	CORTAG	30	30	30	20	5	5	120	R\$8,09	R\$970,80	P H S SOUSA - ME
57	BROCA ACO RAPIDO MM 8,00MM IRWIN	UNID.	CORTAG	30	30	30	20	5	5	120	R\$8,05	R\$805,00	P H S SOUSA - ME



pt

g

pt

pt



Carla Mayara

58	BROCA ACO RAPIDO MM 9,00MM IRWIN	UNID.	CORTAG	30	30	30	20	5	5	120	R\$10,90	R\$1.090,00	P H S SOUSA - ME
59	BROCA ACO RAP 1/16 MET	UNID.	IRWIN	30	30	30	20	5	5	120	R\$3,89	R\$389,00	C. M. GONÇALVES MESQUITA - ME
60	BROCA ACO RAP 7/32	UNID.	IRWIN	30	30	30	20	5	5	120	R\$7,46	R\$746,00	C. M. GONÇALVES MESQUITA - ME
61	BROCA ACO RAP P/MET 5/16 8MM	UNID.	IRWIN	30	30	30	20	5	5	120	R\$18,50	R\$1.850,00	C. M. GONÇALVES MESQUITA - ME
62	BROCA ACO RAPIDO 13/64 IRWIN	UNID.	MTX	30	30	30	20	5	5	120	R\$10,25	R\$1.025,00	SOLAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
63	BROCA ACO RAPIDO 1/4 6,00MM	UNID.	IRWIN	30	30	30	20	5	5	120	R\$5,00	R\$500,00	C. M. GONÇALVES MESQUITA - ME
64	BROCA ACO RAPIDO MM 1,5MM MAKITA	UNID.	CORTAG	30	30	30	20	5	5	120	R\$2,13	R\$213,00	P H S SOUSA - ME
65	BROCA ACO RAPIDO MM 10,00MM IRWIN	UNID.	IRWIN	30	30	30	20	5	5	120	R\$11,88	R\$1.188,00	C. M. GONÇALVES MESQUITA - ME
66	BROCA ACO RAPIDO MM 12MM IRWIN	UNID.	IRWIN	30	30	30	20	5	5	120	R\$14,98	R\$1.498,00	C. M. GONÇALVES MESQUITA - ME
67	BROCA ACO RAPIDO MM 2,0MM MAKITA	UNID.	CORTAG	30	30	30	20	5	5	120	R\$4,65	R\$465,00	P H S SOUSA - ME
68	BROCA ACO RAPIDO MM 2,50MM IRWIN	UNID.	CORTAG	30	30	30	20	5	5	120	R\$5,45	R\$545,00	P H S SOUSA - ME
69	BROCA ACO RAPIDO MM 3,0MM - IRWIN	UNID.	CORTAG	30	30	30	20	5	5	120	R\$5,39	R\$539,00	P H S SOUSA - ME
70	BROCA ACO RAPIDO MM 4,00MM IRWIN	UNID.	CORTAG	30	30	30	20	5	5	120	R\$5,85	R\$585,00	P H S SOUSA - ME
71	BROCA ACO RAPIDO MM 4,50MM IRWIN	UNID.	CORTAG	30	30	30	20	5	5	120	R\$6,90	R\$690,00	JN CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
72	BROCA ACO RAPIDO MM 5,00MM IRWIN	UNID.	IRWIN	30	30	30	20	5	5	120	R\$7,12	R\$712,00	C. M. GONÇALVES MESQUITA - ME
73	BROCA ACO RAPIDO MM 5,50MM IRWIN	UNID.	IRWIN	30	30	30	20	5	5	120	R\$7,04	R\$704,00	C. M. GONÇALVES MESQUITA - ME
74	BROCA ACO RAPIDO MM 6,00MM IRWIN	UNID.	IRWIN	30	30	30	20	5	5	120	R\$7,90	R\$790,00	C. M. GONÇALVES MESQUITA - ME
75	BROCA ACO RAPIDO MM 6,50MM IRWIN	UNID.	CORTAG	30	30	30	20	5	5	120	R\$7,45	R\$745,00	JN CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
76	BROCA CONC.IRWIN 12,0MM	UNID.	CORTAG	30	30	30	20	5	5	120	R\$13,40	R\$1.340,00	JN CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
77	BROCA CONC.IRWIN 7,00MM	UNID.	CORTAG	30	30	30	20	5	5	120	R\$11,40	R\$1.140,00	JN CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL PARA



pt

JP

hce

M



Carla Mazon

														CONSTRUÇÃO LTDA - ME
78	BROCA CONCRETO STANDARD 10,00MM K12 - IRWIN	UNID.	CORTAG	30	30	30	20	5	5	120	R\$20,15	R\$2.015,00	JN CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME	
79	BROCA CONCRETO STANDARD 3,00MM K13 - IRWIN	UNID.	CORTAG	30	30	30	20	5	5	120	R\$7,10	R\$710,00	P H S SOUSA - ME	
80	BROCA CONCRETO STANDARD 4,00MM K13 - IRWIN	UNID.	CORTAG	30	30	30	20	5	5	120	R\$15,15	R\$1.515,00	P H S SOUSA - ME	
81	BROCA CONCRETO STANDARD 5,00MM K13 - IRWIN	UNID.	CORTAG	30	30	30	20	5	5	120	R\$5,40	R\$540,00	P H S SOUSA - ME	
82	BROCA CONCRETO STANDARD 6,00MM K15 - IRWIN	UNID.	CORTAG	30	30	30	20	5	5	120	R\$7,75	R\$775,00	JN CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME	
83	BROCA CONCRETO STANDARD 6,50MM K15 - IRWIN	UNID.	IRWIN	30	30	30	20	5	5	120	R\$15,15	R\$1.515,00	C. M. GONÇALVES MESQUITA - ME	
84	BROCA CONCRETO STANDARD 8,00MM K17 - IRWIN	UNID.	CORTAG	30	30	30	20	5	5	120	R\$7,40	R\$740,00	JN CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME	
85	BROXA P/ PINTURA RETANGULAR 15X5.6CM	UNID.	ROMA	30	30	30	20	5	5	120	R\$8,60	R\$860,00	JN CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME	
86	BUCHA FIXAÇÃO PLASTICA N06 C/ANEL	UNID.	WORKER	800	800	800	300	200	100	3000	R\$0,10	R\$300,00	P H S SOUSA - ME	
87	BUCHA FIXAÇÃO PLASTICA N07 C/ANEL	UNID.	WORKER	800	800	800	300	200	100	3000	R\$0,14	R\$420,00	P H S SOUSA - ME	
88	BUCHA FIXAÇÃO PLASTICA N08 C/ANEL	UNID.	WORKER	800	800	800	300	200	100	3000	R\$0,13	R\$390,00	P H S SOUSA - ME	
89	BUCHA FIXAÇÃO PLASTICA N10 C/ANEL	UNID.	USAF	800	800	800	300	200	100	3000	R\$0,17	R\$510,00	C. M. GONÇALVES MESQUITA - ME	
90	BUCHA FIXAÇÃO PLASTICA N12 C/ANEL	UNID.	WORKER	800	800	800	300	200	100	3000	R\$0,24	R\$720,00	P H S SOUSA - ME	
91	BUCHA RED PVC 1.1/2 X 1 ROSCA	UNID.	KRONA	150	100	100	50	50	50	500	R\$9,15	R\$4.575,00	SOLAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME	
92	BUCHA RED PVC 1X3/4 ROSCA	UNID.	KRONA	150	100	100	50	50	50	500	R\$27,25	R\$13.625,00	SOLAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME	
93	BUCHA RED ROSCA A 3/4 X 1/2" KRONA	UNID.	KRONA	150	100	100	50	50	50	500	R\$1,48	R\$740,00	SOLAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME	
94	BUCHA RED SOLD CURTA 32X20MM KRONA	UNID.	KRONA	200	200	200	100	50	50	800	R\$10,55	R\$8.440,00	SOLAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME	
95	BUCHA RED SOLD CURTA 32X25MM KRONA	UNID.	KRONA	200	200	200	100	50	50	800	R\$5,00	R\$4.000,00	P H S SOUSA - ME	
96	BUCHA RED SOLD CURTA 40X32MM KRONA	UNID.	KRONA	200	200	200	100	50	50	800	R\$2,80	R\$2.240,00	L. G. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	



pt

[Signature]

[Signature]

[Signature]



Carlos Maycon

97	BUCHA RED SOLD LONGA 40X20MM KRONA	UNID.	KRONA	200	200	200	100	50	50	800	R\$2,89	R\$2.312,00	C. M. GONÇALVES MESQUITA - ME
98	BUCHA RED SOLD LONGA 40X25MM KRONA	UNID.	KRONA	200	200	200	100	50	50	800	R\$3,68	R\$2.944,00	C. M. GONÇALVES MESQUITA - ME
99	BUCHA RED SOLD LONGA 50X20MM KRONA	UNID.	KRONA	200	200	200	100	50	50	800	R\$5,54	R\$4.432,00	C. M. GONÇALVES MESQUITA - ME
100	BUCHA RED SOLD LONGA 50X25MM KRONA	UNID.	KRONA	200	200	200	100	50	50	800	R\$3,45	R\$2.760,00	C. M. GONÇALVES MESQUITA - ME
101	BUCHA RED SOLD LONGA 50X32MM	UNID.	PEVESUL	200	200	200	100	50	50	800	R\$5,70	R\$4.560,00	C. M. GONÇALVES MESQUITA - ME
102	BUCHA RED.LONGA P/ESGOTO DN 50X40	UNID.	PEVESUL	200	200	200	100	50	50	800	R\$1,06	R\$848,00	C. M. GONÇALVES MESQUITA - ME
103	BUCHA REDUCAO SOLD.50X32MM	UNID.	PEVESUL	150	150	100	100	50	50	600	R\$2,74	R\$1.644,00	C. M. GONÇALVES MESQUITA - ME
104	BUCHA SOLD RED CURTA 50X40MM	UNID.	PEVESUL	150	150	100	100	50	50	600	R\$4,90	R\$2.940,00	C. M. GONÇALVES MESQUITA - ME
105	CADEADO 40 PAPAIZ H.LONGA	UNID.	PAPAIZ	40	20	20	10	5	5	100	R\$39,85	R\$3.985,00	C. M. GONÇALVES MESQUITA - ME
106	CADEADO PADO E-20	UNID.	PADO	40	20	20	10	5	5	100	R\$20,28	R\$2.028,00	C. M. GONÇALVES MESQUITA - ME
107	CADEADO PADO E-25	UNID.	PADO	40	20	20	10	5	5	100	R\$25,30	R\$2.530,00	P H S SOUSA - ME
108	CADEADO PADO E-30	UNID.	PADO	40	20	20	10	5	5	100	R\$27,40	R\$2.740,00	JN CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
109	CADEADO PADO E-35	UNID.	PADO	40	20	20	10	5	5	100	35,8	R\$3.580,00	JN CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
110	CADEADO PADO E-40	UNID.	PADO	40	20	20	10	5	5	100	R\$43,40	R\$4.340,00	JN CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
111	CADEADO PADO E-45	UNID.	PADO	15	10	10	5	5	5	50	R\$52,28	R\$2.614,00	L. G. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
112	CADEADO PADO E-50	UNID.	PADO	15	10	10	5	5	5	50	R\$60,40	R\$3.020,00	P H S SOUSA - ME
113	CAIXA LUZ 4X2 RETANGULAR - TRAMONTINA	UNID.	PLUZIIE	150	100	150	100	50	50	600	R\$1,88	R\$1.128,00	P H S SOUSA - ME
114	CAIXA SIFONADA COM 150X150X50 QUAD	UNID.	KRONA	25	20	25	20	5	5	100	R\$41,65	R\$4.165,00	L. G. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
115	CAIXA SIFONADA QUAD. BR.10X12CM - ASTRA	UNID.	ASTRA	25	20	25	20	5	5	100	R\$13,58	R\$2.037,00	L. G. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
116	CÂMARA DE AR PARA PNEU CARRINHO DE MÃO CARRIOLA 3.25 X 8	UNID.	URIAH	130	10	10	0	50	0	200	R\$25,25	R\$5.050,00	C. M. GONÇALVES MESQUITA - ME



pt

50

500

10



Carles mayeem

117	CAP ESGOTO 100MM	UNID.	KRONA	100	30	30	30	10	0	200	R\$6,74	R\$1.348,00	SOLAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
118	CAP ESGOTO 150MM	UNID.	KRONA	100	20	20	10	0	0	150	R\$39,15	R\$5.872,50	SOLAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
119	CAP ESGOTO 40MM	UNID.	MULTILIT	100	30	30	30	10	0	200	R\$2,67	R\$534,00	C. M. GONÇALVES MESQUITA - ME
120	CAP ESGOTO 75MM	UNID.	KRONA	100	30	30	30	10	0	200	R\$7,55	R\$1.510,00	P H S SOUSA - ME
121	CAP SOLD 20MM	UNID.	KRONA	200	50	50	50	50	0	400	R\$0,99	R\$396,00	SOLAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
122	CAP SOLD 25MM	UNID.	KRONA	200	50	50	50	50	0	400	R\$1,30	R\$520,00	SOLAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
123	CAP SOLD 32MM	UNID.	KRONA	200	50	50	50	50	0	400	R\$2,65	R\$1.060,00	JN CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
124	CAP SOLD 50MM	UNID.	KRONA	100	50	50	50	50	0	300	R\$6,95	R\$2.085,00	P H S SOUSA - ME
125	CARRINHO DE MÃO DE COLETOR DE LIXO	UNID.	FISCHER	10	0	0	0	25	0	35	R\$289,00	R\$10.115,00	JN CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
126	CATALISADOR PARA MASSA PLÁSTICA 7G	UNID.	FIX	150	100	100	50	0	0	400	R\$12,15	R\$4.860,00	C. M. GONÇALVES MESQUITA - ME
127	CHAPA GALVANIZADA/ ZINCO 40MM	MT	Gerdau	50	40	40	30	30	10	200	R\$33,00	R\$6.600,00	SOLAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
128	CHAPA GALVANIZADA/ ZINCO 50MM	MT	MUNDIAL	50	40	40	30	30	10	200	R\$25,70	R\$5.140,00	L. G. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
129	CHAPA GALVANIZADA/ ZINCO 60MM	MT	GALVALUNE	50	30	30	20	10	10	150	R\$47,70	R\$7.155,00	C. M. GONÇALVES MESQUITA - ME
130	CHAPA GALVANIZADA/ ZINCO 80MM	MT	MUNDIAL	30	20	20	10	10	10	100	R\$56,90	R\$5.690,00	JN CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
131	CHAVE PHILIPS	UNID.	FERTAK	10	10	10	10	10	0	50	R\$10,50	R\$525,00	P H S SOUSA - ME
132	CHAVE GRIFO GRANDE	UNID.	FERTAK	10	10	10	5	5	0	40	R\$93,40	R\$3.736,00	L. G. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
133	CHAVE GRIFO MÉDIA	UNID.	FERTAK	10	10	10	5	5	0	40	R\$122,60	R\$4.904,00	L. G. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
134	CHAVE GRIFO PEQUENA	UNID.	FERTAK	10	10	10	5	5	0	40	R\$63,15	R\$2.526,00	L. G. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
135	CHAVE TESTE	UNID.	FERTAK	20	5	5	5	5	0	40	R\$6,79	R\$271,60	P H S SOUSA - ME
136	CHUV. DUCHA ELETRICA 4.600W 220V BR LORENZETTI	UNID.	LORENZETTI	5	5	5	5	3	2	25	R\$110,00	R\$2.750,00	SOLAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
137	CHUVEIRO C/REG. PVC 05 BR. HERC	UNID.	HERC	20	20	20	20	10	10	100	R\$10,95	R\$1.095,00	L. G. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME



PA

[Signature]

[Signature]

[Signature]



Carlos Maycon

138	CHUVEIRO S/ REG 07 CROMADO VALE MAX	UNID.	DUDA	10	10	10	10	5	5	50	R\$32,45	R\$1.622,50	L. G. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
139	CHUVEIRO S/ REG CROMADO ABS 06 ASTRA 0625	UNID.	ASTRA	20	20	20	20	10	10	100	R\$57,95	R\$5.795,00	L. G. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
140	CHUVEIRO S/ REG PVC 05 BR HERC	UNID.	HERC	50	40	40	10	5	5	150	R\$10,25	R\$1.537,50	JN CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
141	CHUVEIRO S/ REG PVC 07 BR VALE MAX	UNID.	HERC	10	10	10	10	5	5	50	R\$32,25	R\$1.612,50	JN CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
142	CILINDRO FECHADURA CR C400	UNID.	SOPRANO	25	20	20	20	10	5	100	R\$27,25	R\$2.725,00	L. G. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
143	CILINDRO SOPRANO 3209.6030.30	UNID.	SOPRANO	50	40	40	10	5	5	150	R\$30,90	R\$4.635,00	JN CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
144	CILINDRO STAM 803/804/1801 31179	UNID.	SOPRANO	50	40	40	10	5	5	150	R\$31,18	R\$4.677,00	C. M. GONÇALVES MESQUITA - ME
145	CIMENTO TOCANTINS 50KG CP II E-32	SC	TOCANTINS	9000	2000	2000	800	500	300	14600	R\$51,29	R\$748.834,00	L. G. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
146	COLUNA ETNA SABATINI BR	UNID.	ICASA	10	10	10	10	5	5	50	R\$173,80	R\$8.690,00	L. G. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
147	COLUNA PARA LAVATORIO	UNID.	LUZARTE	7	6	5	5	5	2	30	R\$123,30	R\$3.699,00	SOLAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
148	CONE RÍGIDO DE SINALIZAÇÃO 75CM	UNID.	VONDER	10	10	10	10	10	0	50	R\$81,95	R\$4.097,50	C. M. GONÇALVES MESQUITA - ME
149	CURVA 90 CURTA ESG 50MM	UNID.	KRONA	100	80	80	20	10	10	300	R\$11,43	R\$3.429,00	C. M. GONÇALVES MESQUITA - ME
150	CURVA ESG CURTA 90 X 040MM KRONA 1 UN	UNID.	KRONA	100	100	100	80	15	5	400	R\$3,84	R\$1.536,00	SOLAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
151	CURVA ESG CURTA 90 X 100MM	UNID.	KRONA	50	50	50	20	20	10	200	R\$21,75	R\$4.350,00	SOLAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
152	CURVA ESG LONGA 45 X 040MM KRONA 1 UN	UNID.	KRONA	30	30	30	30	25	5	150	R\$6,97	R\$1.045,50	SOLAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
153	CURVA ESG LONGA 45 X 100MM KRONA	UNID.	KRONA	50	50	40	35	20	5	200	R\$48,90	R\$9.780,00	SOLAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
154	CURVA ESGOTO LONGA 90X50MM	UNID.	KRONA	50	50	40	35	20	5	200	R\$29,60	R\$5.920,00	C. M. GONÇALVES MESQUITA - ME
155	CURVA SD.90 KRONA 25MM 20X1	UNID.	KRONA	50	50	50	30	15	5	200	R\$46,57	R\$13.971,00	C. M. GONÇALVES MESQUITA - ME
156	CURVA SOLD 90X50MM	UNID.	KRONA	80	80	80	35	20	5	300	R\$21,68	R\$6.504,00	C. M. GONÇALVES MESQUITA - ME
157	CURVA SOLD 90X20MM KRONA	UNID.	KRONA	100	100	100	70	25	5	400	R\$9,33	R\$3.732,00	C. M. GONÇALVES MESQUITA - ME
158	CURVA SOLDAVEL 90 40MM	UNID.	KRONA	70	50	50	50	25	5	250	R\$21,30	R\$5.325,00	SOLAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME



pt

[Signature]

[Signature]

[Signature]



Carlos Maycen



159	CX D'ÁGUA 1.000LT(POLIETILENO)	UNID.	FORTLEV	10	10	10	5	1	2	38	R\$550,60	R\$20.922,80	L. G. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
160	CX D'ÁGUA 2.000LT(POLIETILENO)	UNID.	FORTLEV	2	2	2	2	1	1	10	R\$1.527,00	R\$15.270,00	L. G. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
161	CX D'ÁGUA 250LT (POLIETILENO)	UNID.	FORTLEV	8	10	10	5	1	1	35	R\$377,50	R\$13.212,50	SOLAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
162	CX D'ÁGUA 310LT (POLIETILENO)	UNID.	FORTLEV	3	5	5	5	1	1	20	R\$359,00	R\$7.180,00	JN CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
163	CX D AGUA 500LT (FORTLEV POLIETILENO)	UNID.	FORTLEV	5	5	5	3	1	1	20	R\$380,80	R\$7.616,00	L. G. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
164	CAIXA. DESC. ACOP. SABATINI PLUS C/MEC BR	UNID.	ICASA	5	5	6	5	2	2	25	R\$403,95	R\$10.098,75	L. G. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
165	DISCO DE DESPACHE 7 POLEGADA	UNID.	VONDER	100	40	40	8	10	2	200	R\$12,05	R\$2.410,00	C. M. GONÇALVES MESQUITA - ME
166	DOBRADICA PINO SIMP POL 1.1/2" - SILVANA	UNID.	SILVANA	100	100	100	50	45	5	400	R\$14,95	R\$5.980,00	SOLAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
167	DOBRADICA PINO SIMP POL 2.1/2" - SILVANA	UNID.	SILVANA	100	100	100	50	45	5	400	R\$17,20	R\$6.880,00	SOLAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
168	DOBRADICA PINO SIMP POL 3" - SILVANA	UNID.	SILVANA	50	50	50	50	45	5	250	R\$16,20	R\$4.050,00	C. M. GONÇALVES MESQUITA - ME
169	DOBRADICA PINO SIMP POL 3.1/2" - SILVANA	UNID.	SILVANA	50	50	50	35	10	5	200	R\$10,95	R\$2.190,00	L. G. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
170	DUCHA HIG.JUNIOR.C31 GAT.CR CR VED 1/2 3189	UNID.	PEVILON	8	5	5	5	4	3	30	R\$174,00	R\$5.220,00	JN CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
171	ELETRODO 60/ 13 3.25 MM	CX	VONDER	10	10	10	5	3	2	40	R\$127,00	R\$5.080,00	C. M. GONÇALVES MESQUITA - ME
172	ELETRODO 60/ 13 2.5 M.M	CX	DENVER	20	10	10	5	3	2	50	R\$140,00	R\$7.000,00	JN CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
173	ELETRODO 70 /18 4MM	CX	DENVER	20	10	10	5	3	2	50	R\$156,25	R\$7.812,50	L. G. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
174	ENXADA COM CABO	UNID.	TRAMONTINA	70	10	10	8	70	2	170	R\$65,00	R\$11.050,00	P H S SOUSA - ME
175	ENXADA S/ CABO	UNID.	TRAMONTINA	80	10	8	10	40	2	150	R\$38,35	R\$5.752,50	L. G. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
176	ENXADÃO	UNID.	TRAMONTIAN	40	10	10	8	30	2	100	R\$53,00	R\$5.300,00	JN CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
177	ENGATE PVC 1 METRO	UNID.	FORTLEV	30	30	30	20	5	5	120	R\$10,75	R\$1.290,00	P H S SOUSA - ME
178	ENGATE PVC 40CM	UNID.	FORTLEV	30	30	30	20	5	5	120	R\$5,72	R\$686,40	P H S SOUSA - ME



PT

AS

hee

14



Carlos magalhães



179	ENGATE PVC 50CM	UNID.	PEVESUL	30	30	30	20	5	5	120	R\$6,40	R\$768,00	C. M. GONÇALVES MESQUITA - ME
180	ENGATE PVC 60CM	UNID.	FORTLEV	30	30	30	20	5	5	120	R\$6,75	R\$810,00	P H S SOUSA - ME
181	ESCADA DE 13 DEGRAUS	UNID.	MAESTRO	2	2	2	1	1	0	8	R\$1.463,80	R\$11.710,40	L. G. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
182	ESCADA DE ALUMINIO 8 DEGRAUS	UNID.	MAESTRO	3	2	2	1	1	1	10	R\$506,40	R\$5.064,00	P H S SOUSA - ME
183	ESCADA DE ALUMINIO DE 10 GRAUS	UNID.	MAESTRO	2	1	1	1	1	0	6	R\$476,45	R\$2.858,70	L. G. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
184	ESCADA DE FIBRA 6 MT	UNID.	SINTESE	2	2	2	1	1	0	8	R\$360,60	R\$2.884,80	C. M. GONÇALVES MESQUITA - ME
185	ESMALTE SINT BRILH 3600 - BRANCO GELO	UNID.	LEINERTEX	50	50	50	30	10	10	200	R\$138,30	R\$27.660,00	L. G. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
186	ESMALTE SINT BRILH 900ML - BRANCO GELO	UNID.	HIDROTINTAS	50	50	50	30	10	10	200	R\$51,40	R\$10.280,00	SOLAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
187	ESPACADOR AZULEJO 2MM 100PCS - WORKER	PCT	WORKER	150	100	100	100	100	50	600	R\$6,90	R\$4.140,00	C. M. GONÇALVES MESQUITA - ME
188	ESPACADOR AZULEJO 3MM 100PCS - WORKER	PCT	CORTAG	150	100	100	100	100	50	600	R\$9,40	R\$5.640,00	L. G. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
189	ESPACADOR AZULEJO 4MM 100PCS - WORKER	PCT	WORKER	150	100	100	100	100	50	600	R\$9,75	R\$5.850,00	C. M. GONÇALVES MESQUITA - ME
190	ESPACADOR AZULEJO 5MM 100PCS - WORKER	PCT	CORTAG	150	100	100	100	100	50	600	R\$14,85	R\$8.910,00	L. G. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
191	ESPATULA 10CM ACO CB.PLAS.FAMASTIL	UNID.	ATLAS	5	5	5	5	5	0	25	R\$26,35	R\$658,75	L. G. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
192	ESPATULA 8CM ACO CB.PLAS.FAMASTIL/ MAX	UNID.	ATLAS	5	5	5	5	5	0	25	R\$11,40	R\$285,00	L. G. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
193	ESPATULA ACO CROMADO 7,6CM	UNID.	ROMA	5	5	5	5	5	0	25	R\$15,75	R\$393,75	C. M. GONÇALVES MESQUITA - ME
194	ESQUADRO	UNID.	MONFORT	5	5	5	5	5	0	25	R\$15,75	R\$393,75	P H S SOUSA - ME
195	FACÃO MATO	UNID.	FASMATIL	5	5	5	5	5	0	25	R\$40,78	R\$1.019,50	C. M. GONÇALVES MESQUITA - ME
196	FECHADURA EXT. 40 TORINO BRONZE LATONADO	UNID.	ALIANÇA	10	10	10	10	5	5	50	R\$73,70	R\$3.685,00	P H S SOUSA - ME
197	FECHADURA EXT. CR. SERRALHEIRO BR 21 MM 111411 MGM	UNID.	ALIANÇA	10	10	10	10	5	5	50	R\$74,40	R\$3.720,00	P H S SOUSA - ME
198	FECHADURA FIRENZE BRONZE LATONADO EXT. 181211 MGM	UNID.	SOPRANO	10	10	10	10	5	5	50	R\$158,06	R\$7.903,00	C. M. GONÇALVES MESQUITA - ME
199	FECHADURA FIRENZE CROMADA EXTERNA CR 181311 MGM	UNID.	SOPRANO	10	10	10	10	5	5	50	R\$74,15	R\$3.707,50	C. M. GONÇALVES MESQUITA - ME
200	FECHADURA PORTA CORRER SOPRANO B.PAP 301.0529	UNID.	SOPRANO	10	10	10	10	5	5	50	R\$72,35	R\$3.617,50	L. G. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
201	FECHADURA ROSETA MOD. BRONZE LATONADO 102211 MGM	UNID.	ALIANÇA	10	10	10	10	5	5	50	R\$76,50	R\$3.825,00	JN CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA DE



PK

[Signature]

[Signature]

N



Barbieri marcelo



													MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
202	FECHADURA ROSETA STILO CR. EXTERNA A 122311 MGM	UNID.	ALIANÇA	10	10	10	10	5	5	50	R\$78,99	R\$3.949,50	JN CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
203	FECHADURA STAM INOX BOLA 803/02 EXTERNA	UNID.	STAM	10	10	10	10	5	5	50	R\$75,85	R\$3.792,50	C. M. GONÇALVES MESQUITA - ME
204	FECHADURA STAM OXIDADO BOLA 803/02 EXTERNA	UNID.	STAM	10	10	10	10	5	5	50	R\$74,00	R\$3.700,00	C. M. GONÇALVES MESQUITA - ME
205	FECHADURA STAM PORTA DE ACO 201 1 UM	UNID.	STAM	10	10	10	10	5	5	50	R\$116,50	R\$5.825,00	JN CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
206	FECHADURA STAM PORTA DE ACO TETRA 1201 1 UN	UNID.	STAM	10	10	10	10	5	5	50	R\$61,10	R\$3.055,00	C. M. GONÇALVES MESQUITA - ME
207	FERROLHO CHATO SILVANA 460X3 ZINC	UNID.	SILVANA	20	20	20	10	5	5	80	R\$51,50	R\$4.120,00	JN CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
208	FERROLHO CHATO SILVANA 460X4 ZINC	UNID.	SILVANA	20	20	20	10	5	5	80	R\$8,39	R\$671,20	JN CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
209	FITA CREPE 18MM X 50M ADERE	UNID.	ADERE	100	100	100	80	10	10	400	R\$5,20	R\$2.080,00	JN CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
210	FITA CREPE 25MM X 50M 3M	UNID.	3M	100	100	100	80	10	10	400	R\$9,45	R\$3.780,00	C. M. GONÇALVES MESQUITA - ME
211	FITA CREPE USO GERAL 48MMX50M	UNID.	ADERE	50	50	50	50	25	25	250	R\$14,80	R\$3.700,00	C. M. GONÇALVES MESQUITA - ME
212	FITA DUPLA FACE TRANSP 12MMX2M ADERMAX 287	UNID.	ADERMAX	50	50	50	35	10	5	200	R\$11,09	R\$2.218,00	P H S SOUSA - ME
213	FITA VEDA ROSCA 18MMX10MT POLYTUBES	UNID.	POLYTUBES	80	80	80	40	10	10	300	R\$3,94	R\$1.182,00	C. M. GONÇALVES MESQUITA - ME
214	FITA VEDA ROSCA 18MMX25MT - MULTIFITA	UNID.	MULTIFITA	80	50	50	50	10	10	250	R\$9,55	R\$2.387,50	SOLAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
215	FITA VEDA ROSCA 18MMX50MT - TIGRE	UNID.	TIGRE	50	50	40	40	10	10	200	R\$12,61	R\$2.522,00	C. M. GONÇALVES MESQUITA - ME
216	FOICE SEM CABO	UNID.	TRAMONTINA	20	15	15	10	20	0	80	R\$55,40	R\$4.432,00	P H S SOUSA - ME
217	SERRA COPO AÇO RÁPIDO BIMETAL PARA METAL 54MM	UNID.	WORKER	20	20	20	10	10	0	80	R\$86,95	R\$6.956,00	C. M. GONÇALVES MESQUITA - ME
218	SERRA COPO DIAMANTADO 100MM	UNID.	WORKER	20	20	20	10	10	0	80	R\$196,96	R\$7.878,40	C. M. GONÇALVES MESQUITA - ME



PK

P

See

H



Carla Mayara

219	FURADEIRA DE IMPACTO GSB 450 RE 450W 220V	UNID.	BOSCH	10	0	0	0	0	0	10	R\$338,00	R\$3.380,00	JN CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
220	GARFO DE PINTURA GAIOLA S/ROSCA ACO 23CM	UNID.	TRAMONTINA	20	10	10	10	10	0	60	R\$12,65	R\$759,00	C. M. GONÇALVES MESQUITA - ME
221	GARRAFA TERMICA DE 5 LITROS	UNID.	TERMICA	20	10	10	10	10	0	60	R\$40,50	R\$2.430,00	JN CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
222	JANELA VENEZIANA 1,00X1,00	UNID.	BS FER	10	10	10	5	0	0	35	R\$351,00	R\$12.285,00	JN CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
223	JANELA VENEZIANA 1,20X1,00	UNID.	BS FER	5	5	5	5	0	0	20	R\$376,60	R\$7.532,00	L. G. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
224	JOELHO 90 ESG 100MM	UNID.	PEVESUL	100	100	100	100	0	0	400	R\$6,80	R\$2.720,00	C. M. GONÇALVES MESQUITA - ME
225	JOELHO 90 ESG 150MM	UNID.	PEVESUL	100	50	50	50	0	0	250	R\$46,55	R\$11.637,50	C. M. GONÇALVES MESQUITA - ME
226	JOELHO 90 ESG 40MM	UNID.	KRONA	40	40	40	40	40	0	200	R\$1,55	R\$310,00	SOLAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
227	JOELHO 90 ESG 50MM	UNID.	KRONA	40	40	40	40	40	0	200	R\$2,75	R\$550,00	SOLAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
228	JOELHO 90 ESG 75MM	UNID.	PEVESUL	40	40	40	40	40	0	200	R\$5,45	R\$1.090,00	C. M. GONÇALVES MESQUITA - ME
229	JOELHO 90 SOLD 20MM	UNID.	KRONA	100	100	100	50	40	10	400	R\$0,85	R\$340,00	JN CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
230	JOELHO 90 SOLD 25MM	UNID.	KRONA	100	50	50	40	10	0	250	R\$0,66	R\$165,00	P H S SOUSA - ME
231	JOELHO 90 SOLD 32MM	UNID.	KRONA	100	50	50	40	10	0	250	R\$2,49	R\$622,50	P H S SOUSA - ME
232	JOELHO 90 SOLD 50MM	UNID.	KRONA	100	50	50	40	10	0	250	R\$4,39	R\$1.097,50	P H S SOUSA - ME
233	JOELHO 90 SOLD AVEL - 1.1/4 40MM	UNID.	KRONA	100	50	50	40	10	0	250	R\$5,09	R\$1.272,50	P H S SOUSA - ME
234	JOELHO DE RED.90 SOLD AVEL 32X25MM LR	UNID.	PEVESUL	100	50	50	40	10	0	250	R\$18,70	R\$4.675,00	C. M. GONÇALVES MESQUITA - ME
235	JOELHO LR B LATAO 20X1/2	UNID.	PEVESUL	100	50	50	40	10	0	250	R\$4,95	R\$1.237,50	C. M. GONÇALVES MESQUITA - ME
236	JOELHO LR B LATAO 25X1/2	UNID.	PEVESUL	100	50	50	40	10	0	250	R\$6,68	R\$1.670,00	C. M. GONÇALVES MESQUITA - ME
237	JOELHO LR B LATAO 25X3/4	UNID.	PEVESUL	40	30	40	20	10	10	150	R\$9,00	R\$1.350,00	C. M. GONÇALVES MESQUITA - ME
238	JOELHO LR SOLD 20X1/2	UNID.	KRONA	40	30	40	20	10	10	150	R\$1,60	R\$240,00	JN CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME

PA

[Signature]

[Signature]

M



Carla Magalhães

239	JOELHO LR SOLD 25X1/2	UNID.	KRONA	40	30	40	20	10	10	150	R\$2,10	R\$315,00	P H S SOUSA - ME
240	JOELHO LR SOLD 25X3/4	UNID.	KRONA	40	30	40	20	10	10	150	R\$3,49	R\$523,50	P H S SOUSA - ME
241	JOELHO SOLD 90 X 60MM KRONA	UNID.	KRONA	40	30	40	20	10	10	150	R\$20,70	R\$3.105,00	P H S SOUSA - ME
242	JOELHO SOLD RED 25 X 20MM KRONA 1 UN	UNID.	KRONA	40	30	40	20	10	10	150	R\$4,05	R\$607,50	P H S SOUSA - ME
243	KIT P/BANHEIRO JUNIOR SOFT C/5PCS 5020-1980	UNID.	PEVILON	8	5	5	3	2	2	25	R\$86,80	R\$2.170,00	L. G. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
244	KIT P/BANHEIRO STANDARD C/5PCS 5100-3432	UNID.	PEVILON	5	5	3	3	2	2	20	R\$310,00	R\$6.200,00	JN CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
245	KIT P/BANHEIRO STANDARD SOFT C/5PCS 5120-1981	UNID.	PLASBOM	5	5	3	3	2	2	20	R\$92,00	R\$1.840,00	C. M. GONÇALVES MESQUITA - ME
246	JOGO CHAVE FENDA E PHILLIPS 5 PEÇAS	JOGO	THOMPSON	5	5	5	2	2	1	20	R\$48,70	R\$730,50	L. G. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
247	KITY CHAVE DE FENDA DE BOCA E ANEL	UNID.	BESTFER	5	5	5	2	2	1	20	R\$15,60	R\$312,00	C. M. GONÇALVES MESQUITA - ME
248	LAMINAS DE CORTE PARA/ROÇADEIRA	UNID.	COLINS	20	0	0	0	25	0	45	R\$32,08	R\$1.443,60	C. M. GONÇALVES MESQUITA - ME
249	LAVATÓRIO P/COLUNA SABATINI 53X44	UNID.	ICASA	5	5	6	5	2	2	25	R\$309,80	R\$6.196,00	L. G. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
250	LAVATÓRIO SABARA 46X35 BRANCA IL32	UNID.	ICASA	5	5	5	3	1	1	20	R\$108,50	R\$2.170,00	SOLAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
251	LIMA CHATA BASTARDA 12" 300MM COM CABO ENCARTELADA	UNID.	KF	15	10	10	5	10	0	50	R\$36,05	R\$1.802,50	C. M. GONÇALVES MESQUITA - ME
252	LIQUI-BRILHO 18 L	LT	GRAFFTEX	10	10	10	5	5	0	40	R\$451,90	R\$18.076,00	L. G. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
253	LIXA 3M FERRO 180 50X1	UNID.	WORKER	100	100	100	50	50	0	400	R\$9,00	R\$3.600,00	C. M. GONÇALVES MESQUITA - ME
254	LIXA MASSA E PAREDE 60	UNID.	3M	100	100	100	50	30	20	400	R\$1,78	R\$712,00	P H S SOUSA - ME
255	LIXA MASSA E PAREDE 80	UNID.	3M	100	100	100	50	30	20	400	R\$1,74	R\$696,00	P H S SOUSA - ME
256	LIXA MASSA E PAREDE 100	UNID.	3M	100	100	100	50	30	20	400	R\$2,65	R\$1.060,00	P H S SOUSA - ME
257	LIXA MASSA E PAREDE 120	UNID.	3M	100	100	100	50	30	20	400	R\$2,30	R\$920,00	JN CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
258	LIXA MASSA E PAREDE 180	UNID.	3M	100	100	100	50	30	20	400	R\$1,99	R\$796,00	P H S SOUSA - ME
259	LONA AZUL 05 X 03MT POLIET QUALITEX	UNID.	QUALITEX	15	10	10	5	10	0	50	R\$112,50	R\$5.625,00	SOLAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
260	LONA AZUL 06 X 5MT POLIET QUALITEX	UNID.	FOXLUX	15	10	10	5	10	0	50	R\$199,55	R\$9.977,50	L. G. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME



OK

[Signature]

[Signature]

[Signature]



Carlos Maycon



261	LONA AZUL 06 X 06 MT POLIET QUALITEX	UNID.	FOXLUX	15	10	10	5	10	0	50	R\$161,90	R\$6.476,00	L. G. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
262	LONA PRETA 3X100M	ROLO	MAX	10	5	5	5	10	0	35	R\$0,00	R\$0,00	Fracassado
263	LUVA ESG 100MM	UNID.	KRONA	100	15	15	10	10	0	150	R\$5,64	R\$846,00	P H S SOUSA - ME
264	LUVA ESG 50MM	UNID.	KRONA	100	15	15	10	10	0	150	R\$3,30	R\$495,00	P H S SOUSA - ME
265	LUVA ESG 75MM	UNID.	KRONA	100	15	15	10	10	0	150	R\$7,00	R\$1.050,00	JN CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
266	LUVA LR B LATAO 20 X 1/2" VIQUA 1 UN	UNID.	KRONA	100	15	15	10	10	0	150	R\$7,90	R\$1.185,00	JN CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
267	LUVA LR B. LATAO 25X1/2	UNID.	KRONA	30	20	30	10	10	0	100	R\$11,19	R\$1.119,00	P H S SOUSA - ME
268	LUVA LR B. LATAO 25X3/4	UNID.	KRONA	100	15	15	10	10	0	150	R\$7,90	R\$1.185,00	P H S SOUSA - ME
269	LUVA LR SOLD 20X1/2	UNID.	KRONA	100	15	15	10	10	0	150	R\$1,92	R\$288,00	SOLAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
270	LUVA LR SOLD 25X1/2	UNID.	KRONA	70	15	15	10	10	0	120	R\$2,52	R\$302,40	SOLAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
271	LUVA LR SOLD 25X3/4	UNID.	KRONA	100	15	15	10	10	0	150	R\$2,19	R\$328,50	P H S SOUSA - ME
272	LUVA RED 3/4X1/2 ROSCA KRONA	UNID.	PEVESUL	100	30	30	20	20	0	200	R\$2,17	R\$434,00	C. M. GONÇALVES MESQUITA - ME
273	LUVA REDUCAO SOLDABEL - 40 X 32MM	UNID.	PEVESUL	80	40	40	20	10	10	200	R\$12,98	R\$2.596,00	C. M. GONÇALVES MESQUITA - ME
274	LUVA SOLD 20MM	UNID.	KRONA	250	200	200	150	150	50	1000	R\$0,60	R\$600,00	JN CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
275	LUVA SOLD 25MM	UNID.	PEVESUL	150	100	100	100	100	50	600	R\$0,82	R\$492,00	C. M. GONÇALVES MESQUITA - ME
276	LUVA SOLD 32MM	UNID.	KRONA	150	100	100	100	100	50	600	R\$2,78	R\$1.668,00	P H S SOUSA - ME
277	LUVA SOLD 40MM	UNID.	KRONA	100	100	100	100	50	50	500	R\$5,34	R\$2.670,00	P H S SOUSA - ME
278	LUVA SOLD 50MM	UNID.	PEVESUL	100	100	100	100	50	50	500	R\$5,46	R\$2.730,00	C. M. GONÇALVES MESQUITA - ME
279	LUVA SOLD 60MM	UNID.	KRONA	50	50	50	50	50	50	300	R\$12,30	R\$3.690,00	P H S SOUSA - ME
280	LUVA SOLD RED 25X20MM	UNID.	PEVESUL	50	50	50	20	20	10	200	R\$1,99	R\$398,00	C. M. GONÇALVES MESQUITA - ME
281	MACANETA ALAVANCA CROM ALIANÇA 86617	UNID.	ALIANÇA	15	15	15	15	15	5	80	R\$285,15	R\$22.812,00	L. G. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
282	MACHADO COM CABO	UNID.	TRAMONTINA	15	5	5	5	10	0	40	R\$96,95	R\$3.878,00	C. M. GONÇALVES MESQUITA - ME



PT

[Signature]

[Signature]

[Signature]



Carlos Maycon

283	MANGUEIRA CORRUGADA 1/2 X 50M	MT	KRONA	200	20	20	20	40	0	300	R\$1,70	R\$510,00	P H S SOUSA - ME
284	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4 LARANJA	MT	KRONA	100	20	20	20	40	0	200	R\$4,05	R\$1.012,50	P H S SOUSA - ME
285	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4 X 50M	MT	KRONA	150	40	50	20	40	0	300	R\$1,88	R\$564,00	P H S SOUSA - ME
286	MANGUEIRA DE NÍVEL	MT	ARQUA	110	10	10	10	10	0	150	R\$4,50	R\$675,00	P H S SOUSA - ME
287	MANGUEIRA JARDIM TR 20MT VERDE ARQUA RL	UNID.	ARQUA	5	5	5	5	5	0	25	R\$98,30	R\$2.457,50	C. M. GONÇALVES MESQUITA - ME
288	MANGUEIRA JARDIM TR 30MT VERDE ARQUA RL	UNID.	DURIN	5	5	5	5	5	0	25	R\$142,30	R\$3.557,50	L. G. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
289	MANGUEIRA MULTIUSO PARA GÁS TARJA	MT	TARJA	5	5	5	5	2	3	25	R\$18,10	R\$452,50	C. M. GONÇALVES MESQUITA - ME
290	MANGUEIRA PRETA 1 X 2,0MM	MT	SANTA RITA	200	50	50	40	50	10	400	R\$2,70	R\$1.080,00	P H S SOUSA - ME
291	MANGUEIRA PRETA 1/2 X 1,5MM	MT	SANTA RITA	240	50	50	50	100	10	500	R\$1,75	R\$875,00	P H S SOUSA - ME
292	MANGUEIRA PRETA 1/2 X 2,0MM	MT	SANTA RITA	240	50	50	50	100	10	500	R\$2,24	R\$1.120,00	P H S SOUSA - ME
293	MANGUEIRA PRETA 3/4 X 1,5MM	MT	SANTA RITA	240	50	50	50	100	10	500	R\$2,55	R\$1.275,00	P H S SOUSA - ME
294	MANGUEIRA PRETA 3/4 X 2,0MM	MT	SANTA RITA	240	50	50	50	100	10	500	R\$2,88	R\$1.440,00	P H S SOUSA - ME
295	SERRA MARMORE MAKITA	UNID.	BOSCH	5	0	0	0	0	0	5	R\$530,00	R\$2.650,00	JN CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
296	MARRETA BORRACHA P/ CERAMICA	UNID.	MONFORT	10	5	5	5	5	0	30	R\$18,60	R\$558,00	L. G. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
297	MARRETA DE 03 KG	UNID.	TENACE	3	1	1	1	3	1	10	R\$83,60	R\$836,00	C. M. GONÇALVES MESQUITA - ME
298	MARRETA DE 05 KG	UNID.	TRAMONTINA	8	1	1	1	3	1	15	R\$94,40	R\$1.416,00	P H S SOUSA - ME
299	MARRETA DE 1/2 KG	UNID.	TRAMONTINA	8	1	1	1	3	1	15	R\$41,00	R\$615,00	L. G. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
300	MARTELO UNHA CABO DE MADEIRA	UNID.	SPARTA	18	2	2	2	5	1	30	R\$30,85	R\$925,50	L. G. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
301	MASSA ACRILICA 20 KG	PCT	LEINERTEX	20	20	20	20	10	10	100	R\$136,65	R\$13.665,00	L. G. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
302	MASSA ACRILICA 6 KG	GL	HIDROTINTAS	10	10	10	10	5	5	50	R\$69,95	R\$3.497,50	SOLAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
303	MASSA CORRIDA 0,9L SUVINIL	UNID.	GRAFFTEX	50	30	40	20	5	5	150	R\$9,25	R\$1.387,50	JN CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
304	MASSA CORRIDA 20 KG	CX	LEINERTEX	50	30	40	20	5	5	150	R\$67,00	R\$10.050,00	JN CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME



PT

S

me

P



Carlos Mayes

305	MASSA CORRIDA 6 KG	GL	GRAFFTEX	50	30	40	20	5	5	150	R\$31,00	R\$4.650,00	JN CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
306	MASSA PLASTICA CARPLAST CINZA 1KG	UNID.	HIDROTINTAS	50	30	40	20	5	5	150	29,05	R\$4.357,50	C. M. GONÇALVES MESQUITA - ME
307	MASSA RAPIDA CARPLAST CINZA 1,25KG 1 UN	UNID.	HIDROTINTAS	30	20	20	20	5	5	100	R\$39,00	R\$3.900,00	C. M. GONÇALVES MESQUITA - ME
308	MADEIRITE 110,0 CM X 220,0 10,0 MM	FL	PJ COMPENSADO	40	40	40	15	10	5	150	R\$91,85	R\$13.777,50	L. G. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
309	MADEIRITE 110,0 CM X 220,0 12,0 MM	FL	PJ COMPENSADO	30	30	40	10	5	5	120	R\$101,95	R\$12.234,00	L. G. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
310	MADEIRITE 110,0 CM X 220,0 14,0 MM	FL	PJ COMPENSADO	25	20	25	20	5	5	100	R\$118,95	R\$11.895,00	L. G. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
311	NEUTROL ACQUA GL 3,6 L	GL	VEDACIT	10	10	10	10	5	5	50	R\$176,50	R\$8.825,00	SOLAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
312	NEUTROL IMPERM ASF NEUTROL 3,600	GL	VEDACIT	10	10	10	10	5	5	50	R\$169,00	R\$8.450,00	JN CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
313	NIPLE ROSCA A 1/2	UNID.	KRONA	150	100	100	100	25	25	500	R\$9,70	R\$4.850,00	JN CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
314	NIPLE ROSCA B 3/4	UNID.	LONDON	150	100	100	100	25	25	500	R\$2,50	R\$1.250,00	C. M. GONÇALVES MESQUITA - ME
315	NÍVEL DE MÃO NIVELADOR PROFISSIONAL AMARELO EM RESINA COM 3 BOLHAS RÉGUA DE 50CM	UNID.	MAX	5	5	5	5	5	0	25	R\$38,80	R\$970,00	L. G. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
316	PAR DE LUVAS ISOLANTE PARA MIL VOLTS	UNID.	NC	15	0	0	0	0	0	15	R\$243,60	R\$3.654,00	C. M. GONÇALVES MESQUITA - ME
317	PALHA DE AÇO N.0	UNID.	AÇO BOM	80	50	50	40	20	10	250	R\$2,60	R\$650,00	JN CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
318	PALHA DE AÇO N.1	UNID.	AÇO BOM	80	50	50	40	20	10	250	R\$2,30	R\$575,00	JN CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
319	PÁ SEM/ CABO	UNID.	TRAMONTINA	40	25	25	25	25	10	150	R\$38,55	R\$5.782,50	L. G. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
320	PÁ COM CABO	UNID.	TRAMONTINA	40	10	10	10	25	5	100	R\$56,50	R\$5.650,00	JN CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
321	PARAFUSO PHILIPS 4,0 X 14	UNID.	JOMARCA	500	400	400	400	200	100	2000	R\$0,09	R\$180,00	C. M. GONÇALVES



PK

S

Ass

14



Carlos Maycen

													MESQUITA - ME
322	PARAFUSO PHILIPS 4,0 X 20	UNID.	JOMARCA	500	400	400	400	200	100	2000	R\$0,14	R\$280,00	C. M. GONÇALVES MESQUITA - ME
323	PARAFUSO PHILIPS 4,0 X 22	UNID.	JOMARCA	500	400	400	400	200	100	2000	R\$0,37	R\$740,00	C. M. GONÇALVES MESQUITA - ME
324	PÊ DE CABRA	UNID.	SPARTA	5	5	5	5	5	0	25	R\$56,70	R\$1.417,50	C. M. GONÇALVES MESQUITA - ME
325	PENEIRA DE AREIA COM ARO DE MADEIRA 55CM	UNID.	MM	10	10	10	10	5	5	50	R\$24,90	R\$1.245,00	C. M. GONÇALVES MESQUITA - ME
326	PIA DE COZ. MARM. SINT. 1.00X50 MT GRAFITH	UNID.	INDIMEL	6	5	5	5	2	2	25	R\$124,90	R\$3.122,50	L. G. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
327	PIA DE COZ. MARM. SINT. 1.20X50 MT CINZA C	UNID.	INDIMEL	6	5	5	5	2	2	25	R\$189,90	R\$4.747,50	L. G. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
328	PIA INOX 100X53 C/CONC.GHELPLUS	UNID.	GHELPLUS	6	5	5	5	2	2	25	R\$286,00	R\$7.150,00	L. G. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
329	PIA INOX 120X53 C/CONC.GHELPLUS	UNID.	GHELPLUS	6	5	5	5	2	2	25	R\$219,85	R\$5.496,25	SOLAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
330	PIA INOX 140X53 C/CONC.GHELPLUS	UNID.	GHELPLUS	6	5	5	5	2	2	25	R\$321,00	R\$8.025,00	L. G. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
331	PICARETA ALVIAO PONTA E PA COM CABO	UNID.	TRAMONTINA	15	2	2	2	4	0	25	R\$141,80	R\$3.545,00	P H S SOUSA - ME
332	PICARETA PONTA E PÁ LARGA	UNID.	TRAMONTINA	30	2	2	2	4	0	40	R\$97,50	R\$3.900,00	JN CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
333	PISO ANTI DERRAPANTE 45X45	MT	CEDASA	50	50	50	50	0	0	200	R\$33,90	R\$6.780,00	L. G. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
334	PISO CERÂMICO BRANCO 50X50	MT	CEDASA	100	100	100	100	0	0	400	R\$41,00	R\$16.400,00	L. G. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
335	PISO CERÂMICO CIMENTICIO ACETINADO BORDA RETA INTERNO 60X60	MT	CEDASA	100	50	50	40	0	10	250	R\$46,40	R\$11.600,00	L. G. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
336	PISTOLA VEDA CALHA	UNID.	LOTUS	10	4	4	2	0	0	20	R\$68,75	R\$1.375,00	L. G. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
337	PLUG ROSCA A 1/2	UNID.	KRONA	100	50	50	30	10	10	250	R\$1,80	R\$450,00	P H S SOUSA - ME
338	PLUG ROSCA B 3/4	UNID.	KRONA	100	50	50	30	10	10	250	R\$2,80	R\$700,00	P H S SOUSA - ME
339	PNEU 3,25X8" 4 LONAS - WORKER	UNID.	COLSON	30	0	0	0	30	0	60	R\$47,30	R\$2.838,00	P H S SOUSA - ME
340	PNEU CARROCINHA 3,50X8 - LEVORIN	UNID.	LEVORIN	40	0	0	0	40	0	80	R\$147,00	R\$11.760,00	C. M. GONÇALVES MESQUITA - ME
341	PNEU P/CARRO DE MÃO 3,25X8 (COLSON)	UNID.	COLSON	75	0	0	0	75	0	150	R\$55,85	R\$8.377,50	JN CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME



pt

of

me

14



Carlos Mayes

342	PORTA 60X215 LAMINADA R12 DIREITA CRV	UNID.	CRV	10	10	10	10	5	5	50	R\$363,20	R\$18.160,00	C. M. GONÇALVES MESQUITA - ME
343	PORTA SANFONADA PVC 0,60X2,10 MULTILIT BRANCA	UNID.	MULTILIT	10	10	10	10	5	5	50	R\$120,70	R\$6.035,00	C. M. GONÇALVES MESQUITA - ME
344	PREGO C/CABECA GERDAU 12X12 1KG	KG	GERDAU	80	20	20	20	50	10	200	R\$30,60	R\$6.120,00	SOLAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
345	PREGO C/CABECA GERDAU 13X15 1KG	KG	GERDAU	80	20	20	20	50	10	200	R\$26,85	R\$5.370,00	C. M. GONÇALVES MESQUITA - ME
346	PREGO C/CABECA GERDAU 13X18 1KG	KG	GERDAU	80	20	20	20	50	10	200	R\$22,90	R\$4.580,00	C. M. GONÇALVES MESQUITA - ME
347	PREGO C/CABECA GERDAU 15X15 1KG	KG	GERDAU	80	20	20	20	50	10	200	R\$24,15	R\$4.830,00	L. G. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
348	PREGO C/CABECA GERDAU 16 X 27 1 KG	KG	GERDAU	80	20	20	20	50	10	200	R\$23,65	R\$4.730,00	L. G. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
349	PREGO C/CABECA GERDAU 16X21 1KG	KG	GERDAU	80	20	20	20	50	10	200	R\$26,00	R\$5.200,00	C. M. GONÇALVES MESQUITA - ME
350	PREGO C/CABECA GERDAU 17X21 1KG	KG	GERDAU	80	20	20	20	50	10	200	R\$26,00	R\$5.200,00	L. G. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
351	PREGO C/CABECA GERDAU 17X27 1KG	KG	GERDAU	80	20	20	20	50	10	200	R\$24,50	R\$4.900,00	C. M. GONÇALVES MESQUITA - ME
352	PREGO C/CABECA GERDAU 18X27 1KG	UNID.	GERDAU	80	20	20	20	50	10	200	R\$21,55	R\$4.310,00	JN CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
353	PREGO C/CABECA GERDAU 18X30 1KG	KG	GERDAU	80	20	20	20	50	10	200	R\$20,95	R\$4.190,00	C. M. GONÇALVES MESQUITA - ME
354	PREGO C/CABECA GERDAU 19X36 1KG	KG	GERDAU	60	20	20	20	20	10	150	R\$24,10	R\$3.615,00	C. M. GONÇALVES MESQUITA - ME
355	PRUMO DE PAREDE PROFISSIONAL	UNID.	CORTAG	5	5	5	5	5	0	25	R\$34,50	R\$862,50	P H S SOUSA - ME
356	RASTELO COM CABO PARA JARDIM	UNID.	RAMADA	10	10	10	5	10	5	50	R\$36,85	R\$1.842,50	JN CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
357	REDUÇÃO ESGOTO EXCÊNTRICA 100X75 MM	UNID.	KRONA	20	20	20	20	10	10	100	R\$19,10	R\$1.910,00	P H S SOUSA - ME
358	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC PARA ESGOTO 100X50MM	UNID.	KRONA	50	25	25	25	15	10	150	R\$27,90	R\$4.185,00	JN CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
359	REDUÇÃO EXCÊNTRICA KRONA PARA ESGOTO 150X100MM	UNID.	KRONA	20	20	20	20	10	10	100	R\$48,25	R\$4.825,00	JN CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME



pt

8

hce

7



Carlos Maycen

360	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESG 75X50 KRONA	UNID.	PEVESUL	50	50	50	30	10	10	200	R\$57,35	R\$11.470,00	C. M. GONÇALVES MESQUITA - ME
361	REGISTRO PRESSÃO 1400 3/4 AM	UNID.	PEVILON	20	20	20	10	5	5	80	R\$31,00	R\$2.480,00	P H S SOUSA - ME
362	REGISTRO CHUVEIRO COMPLETO 1/2 POLEGADA 1416 C-50 CROMADO	UNID.	RED METAIS	20	20	20	10	5	5	80	R\$42,20	R\$3.376,00	C. M. GONÇALVES MESQUITA - ME
363	REGISTRO ESFERA SOLD 20MM	UNID.	KRONA	50	50	50	50	10	10	220	R\$18,00	R\$3.960,00	JN CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
364	REGISTRO ESFERA SOLD 25MM	UNID.	HERC	50	50	50	50	10	10	220	R\$17,50	R\$3.850,00	C. M. GONÇALVES MESQUITA - ME
365	REGISTRO ESFERA SOLD 32MM	UNID.	HERC	30	30	30	30	20	10	150	R\$26,00	R\$3.900,00	C. M. GONÇALVES MESQUITA - ME
366	REGISTRO ESFERA SOLD 40MM	UNID.	HERC	20	20	20	20	10	10	100	R\$25,95	R\$2.595,00	SOLAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
367	REGISTRO ESFERA SOLD 60MM	UNID.	HERC	10	10	10	10	10	10	60	R\$68,50	R\$4.110,00	SOLAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
368	REGISTRO DE 20MM	UNID.	KRONA	10	10	10	10	10	10	60	R\$10,50	R\$630,00	P H S SOUSA - ME
369	REGISTRO DE 25MM 1987 MARROM	UNID.	KRONA	20	20	20	20	10	10	100	R\$11,70	R\$1.170,00	JN CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
370	REGISTRO REGULADOR DE GÁS 1KG/H ORIGINAL 504/01	UNID.	ALIANÇA	20	20	20	20	10	10	100	R\$39,00	R\$3.900,00	C. M. GONÇALVES MESQUITA - ME
371	REJUNTE FLEXÍVEL 1KG BRANCO	KG	QUARTZOLIT	50	40	50	40	10	10	200	R\$15,00	R\$3.000,00	JN CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
372	RESINA IMPERMEABILIZANTE TELHADO CERÂMICA ÔNIX 3,6L	GL	GRAFFTEX	5	5	5	5	5	0	25	R\$127,00	R\$3.175,00	JN CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
373	ROLO DE PINTURA ANTIGOTA POLIAMIDA 23CM 321/10	UNID.	ATLAS	20	10	10	10	5	5	60	R\$22,50	R\$1.350,00	JN CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
374	ROLO DE PINTURA DE ESPUMA CINZA 15CM	UNID.	ATLAS	20	10	10	10	5	5	60	R\$12,20	R\$732,00	JN CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
375	ROLO DE PINTURA DE ESPUMA CINZA 15CM 406/9	UNID.	ATLAS	20	10	10	10	5	5	60	R\$12,20	R\$732,00	JN CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
376	ROLO DE PINTURA DE ESPUMA CINZA 5CM	UNID.	ATLAS	20	20	20	10	5	5	80	R\$5,50	R\$440,00	JN CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL PARA



pt

ES

ha

10



Carlos meyer



													CONSTRUÇÃO LTDA - ME
377	ROLO DE PINTURA DE ESPUMA CINZA 9CM 406/9	UNID.	ROMAO	20	20	20	10	5	5	80	R\$6,60	R\$528,00	C. M. GONÇALVES MESQUITA - ME
378	ROLO DE PINTURA DE LA MISTA 23CM 328/228/22	UNID.	ATLAS	20	20	20	10	5	5	80	R\$47,30	R\$3.784,00	L. G. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
379	ROLO DE PINTURA DE LA NATURAL 9CM 328/9	UNID.	ATLAS	20	20	20	10	5	5	80	R\$16,60	R\$1.328,00	C. M. GONÇALVES MESQUITA - ME
380	ROLO DE PINTURA MAXILA 23CM AT328/25	UNID.	ATLAS	10	10	10	10	5	5	50	R\$33,00	R\$1.650,00	JN CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
381	ROLO LA SINT.ATLAS 715/5 15CM	UNID.	ATLAS	10	10	10	10	5	5	50	R\$23,80	R\$1.190,00	C. M. GONÇALVES MESQUITA - ME
382	ROLO VELUDO 5CM 329/55	UNID.	ATLAS	10	10	10	10	5	5	50	R\$9,76	R\$488,00	C. M. GONÇALVES MESQUITA - ME
383	ROLDANA AÇO PARA PORTÃO CORRER 2 POLEGADAS TRILHO	UNID.	F M	20	10	10	10	5	5	60	R\$30,95	R\$1.857,00	C. M. GONÇALVES MESQUITA - ME
384	SEGUETA - LÂMINA DE SERRA BI-METAL 12 POL - 18 DENTES	UNID.	STARRETT	20	20	20	20	10	10	100	R\$13,85	R\$1.385,00	C. M. GONÇALVES MESQUITA - ME
385	SELADOR ACRILICO FIG. 3,6L	GL	HIDROTINTAS	10	10	10	10	10	10	60	R\$50,80	R\$3.048,00	SOLAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
386	SELADOR MADEIRA EXTRA 3600	GL	EUCATEX	10	10	10	10	10	10	60	R\$134,00	R\$8.040,00	L. G. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
387	SELADOR MADEIRA EXTRA 900ML	UNID.	EUCATEX	20	20	20	20	10	10	100	R\$57,00	R\$5.700,00	L. G. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
388	SERRA CIRCULAR WIDEA 4.3/8 POL 110MM X 20MM 24 DENTES	UNID.	CORTAG	20	20	20	20	10	10	100	R\$23,50	R\$2.350,00	P H S SOUSA - ME
389	SERRA CIRCULAR WIDEA 7.1/4 X 24 DENTES	UNID.	VOX	20	20	20	20	10	10	100	R\$37,00	R\$3.700,00	C. M. GONÇALVES MESQUITA - ME
390	SERRA WID CIRCULAR 7.1/4 X 36D	UNID.	CORTAG	20	20	20	20	10	10	100	R\$41,95	R\$4.195,00	P H S SOUSA - ME
391	SERRA CIRCULAR 7.1/4 24 DENTES	UNID.	VOX	8	8	5	5	2	2	30	R\$46,90	R\$1.407,00	C. M. GONÇALVES MESQUITA - ME
392	SIFAO SANFONADO DUPLO BRANCO	UNID.	KRONA	20	20	20	20	10	10	100	R\$19,00	R\$1.900,00	P H S SOUSA - ME
393	SIFAO SANFONADO DUPLO UNIVERSAL	UNID.	KRONA	20	20	20	20	10	10	100	R\$18,50	R\$1.850,00	P H S SOUSA - ME
394	SIFAO SANFONADO TRIPLO UNIVERSAL	UNID.	KRONA	30	30	30	15	10	5	120	R\$36,80	R\$4.416,00	P H S SOUSA - ME
395	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL 66CM	UNID.	KRONA	50	50	50	35	10	5	200	R\$8,90	R\$1.780,00	L. G. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
396	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL COPO	UNID.	ASTRA	25	20	20	20	10	5	100	R\$18,60	R\$1.860,00	L. G. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
397	TALHADEIRA CHATA 8 (20CM)	UNID.	SÃO ROMÃO	10	10	10	10	8	2	50	R\$29,10	R\$1.455,00	L. G. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

PT

AS

me

PT



Carlos Maycon

398	TANQUE DUPLO MARMORE SINT. 1.00X50 NEGRO	UNID.	FIBRA AÇO	5	8	8	5	2	2	30	R\$164,85	R\$4.945,50	SOLAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
399	TANQUE DUPLO MARMORE 1.20X50 NEGRO	UNID.	DURAFORT	2	2	2	2	1	1	10	R\$280,00	R\$2.800,00	JN CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
400	TANQUE TRIPLO MARMORE 1.45X55 MT CINZA	UNID.	AJR	2	2	2	2	1	1	10	R\$385,90	R\$3.859,00	C. M. GONÇALVES MESQUITA - ME
401	TANQUE TRIPLO MARMORE 1.45X55 MT GRAFI	UNID.	AJR	2	2	2	2	1	1	10	R\$575,80	R\$5.758,00	C. M. GONÇALVES MESQUITA - ME
402	TE ESG 100MM	UNID.	KRONA	40	30	30	30	10	10	150	R\$14,00	R\$2.100,00	SOLAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
403	TE ESG 150MM	UNID.	KRONA	40	30	30	30	10	10	150	R\$47,00	R\$7.050,00	SOLAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
404	TE ESG 40MM	UNID.	KRONA	40	30	30	30	10	10	150	R\$2,80	R\$420,00	P H S SOUSA - ME
405	TE ESG 50MM	UNID.	PEVESUL	40	30	30	30	10	10	150	R\$6,40	R\$960,00	C. M. GONÇALVES MESQUITA - ME
406	TE ESG 75MM	UNID.	KRONA	40	30	30	30	10	10	150	R\$17,20	R\$2.580,00	SOLAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
407	TE LR B LATAO 20 X 1/2	UNID.	KRONA	20	20	20	20	10	10	100	R\$7,68	R\$768,00	P H S SOUSA - ME
408	TE LR B LATAO 25 X 1/2	UNID.	KRONA	20	20	20	20	10	10	100	R\$10,30	R\$1.030,00	P H S SOUSA - ME
409	TE LR B LATAO 25 X 3/4	UNID.	KRONA	20	20	20	20	10	10	100	R\$12,50	R\$1.250,00	P H S SOUSA - ME
410	TE LR SOLD 20X1/2	UNID.	KRONA	20	20	20	20	10	10	100	R\$3,85	R\$577,50	P H S SOUSA - ME
411	TE LR SOLD 25X1/2	UNID.	KRONA	20	20	20	20	10	10	100	R\$6,20	R\$930,00	P H S SOUSA - ME
412	TE LR SOLD 25X3/4	UNID.	KRONA	20	20	20	20	10	10	100	R\$4,45	R\$667,50	P H S SOUSA - ME
413	TE SOLD 20MM	UNID.	KRONA	150	100	150	80	10	10	500	R\$1,66	R\$830,00	P H S SOUSA - ME
414	TE SOLD 32MM	UNID.	KRONA	150	100	150	80	10	10	500	R\$5,55	R\$2.775,00	P H S SOUSA - ME
415	TE SOLD 40MM	UNID.	KRONA	150	100	150	80	10	10	500	R\$8,55	R\$4.275,00	P H S SOUSA - ME
416	TE SOLD 50MM	UNID.	KRONA	150	100	150	80	10	10	500	R\$11,14	R\$5.570,00	P H S SOUSA - ME
417	TELHA FIBROTEX 4MM 2,44X50M CRFS	UND	BRASILIT	100	100	100	80	10	10	400	R\$28,70	R\$11.480,00	L. G. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
418	TELHA ONDULADA 6MM 2,44X1,10M CRFS	UNID.	BRASILIT	100	100	100	50	10	10	370	R\$114,30	R\$42.291,00	L. G. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
419	TELHA DE ZINCO 6X1	UND	AÇO BOM	20	30	30	10	0	0	90	R\$363,15	R\$32.683,50	L. G. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
420	TELHA ONDULADA COLONIAL	UNID.	SANTA RITA	5000	3000	3000	2000	500	500	14000	R\$1,94	R\$27.160,00	JN CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME

Pt

[Signature]

[Signature]

[Signature]



Carlos Maycel

421	TESOURA DE CORTAR GALHO	UNID.	TRAMONTINA	10	0	0	0	10	0	20	R\$144,96	R\$2.899,20	C. M. GONÇALVES MESQUITA - ME
422	TESOURA DE PODA	UNID.	TRAMONTINA	10	0	0	0	5	0	15	R\$32,20	R\$483,00	L. G. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
423	THINNER PEG PINT 1LT	UNID.	EUCATEX	60	30	30	20	5	5	150	R\$21,00	R\$3.150,00	JN CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
424	THINNER PEG PINT 5LT	GL	EUCATEX	25	20	25	20	5	5	100	R\$163,00	R\$16.300,00	JN CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
425	TINTA SEMIBRILHO STANDARD. 18 - BRANCO GELO	LT	LEINERTEX	10	10	10	5	5	5	45	R\$520,00	R\$23.400,00	L. G. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
426	TINTA SEMIBRILHO STANDARD. 18 - PALHA	LT	LEINERTEX	10	10	10	5	5	5	45	R\$519,00	R\$23.355,00	L. G. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
427	TINTA SEMIBRILHO STANDARD. 3600 - AREIA	GL	LEINERTEX	50	50	50	30	5	5	190	R\$122,50	R\$23.275,00	L. G. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
428	TINTA SPRAY 350ML PRETO FOSCO	UNID.	MUNDIAL	60	40	40	40	15	5	200	R\$30,20	R\$6.040,00	JN CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
429	TINTA SPRAY 350ML PRETO BRILHANTE	UNID.	TEKBONDE	60	40	40	40	15	5	200	R\$24,80	R\$4.960,00	C. M. GONÇALVES MESQUITA - ME
430	TINTA VIVACOR ACRILICO 18 - BRANCO GELO -	LT	LEINERTEX	40	40	40	25	5	5	155	R\$287,50	R\$44.562,50	JN CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
431	TINTA VIVACOR ACRILICO 3600 - BRANCO GELO	GL	LEINERTEX	40	40	40	15	10	5	150	R\$65,80	R\$9.870,00	L. G. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
432	TORNEIRA COZ C50 1158 VED 1/2	UNID.	PEVILON	5	5	5	5	5	5	30	R\$62,30	R\$1.869,00	L. G. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
433	TORNEIRA GIRATORIA 2190 C-50 PEVILON	UNID.	HERC	5	5	5	5	3	2	25	R\$121,80	R\$3.045,00	C. M. GONÇALVES MESQUITA - ME
434	TORNEIRA JARD AM VED 1/2 DN15 1128	UNID.	HERC	20	20	20	10	5	5	80	R\$3,99	R\$319,20	JN CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
435	TORNEIRA JARDIM PRETA 1/2 1128	UNID.	HERC	20	20	20	20	10	10	100	R\$4,08	R\$408,00	C. M. GONÇALVES MESQUITA - ME
436	TORNEIRA P/PIA COZ. 1/2 C/CHUVEIRO 15CM 1159	UNID.	HERC	10	10	5	5	5	5	40	R\$9,40	R\$376,00	C. M. GONÇALVES MESQUITA - ME
437	TORNEIRA P/PIA COZ.1/2 C/ALAVANCA 18CM 1113	UNID.	HERC	20	20	20	10	5	5	80	R\$12,00	R\$960,00	C. M. GONÇALVES MESQUITA - ME
438	TORNEIRA P/TANQUE 15CM 1/2 1158	UNID.	HERC	20	20	20	10	5	5	80	R\$7,24	R\$579,20	P H S SOUSA - ME
439	TORNEIRA TANQUE 15CM C/ BICO 1124 1/2	UNID.	HERC	10	10	10	10	5	5	50	R\$6,08	R\$304,00	P H S SOUSA - ME



pt

de

soa

pt



Carlos Maycon



440	TORNEIRA TANQUE 15CM C/BICO 1124 ¾	UNID.	HERC	10	10	10	10	5	5	50	R\$6,02	R\$301,00	P H S SOUSA - ME
441	TORQUESA	UNID.	SÃO ROMÃO	35	0	0	0	0	0	35	R\$55,10	R\$1.928,50	P H S SOUSA - ME
442	TRENA DE 30 METROS	UNID.	SPARTA	5	5	5	5	5	0	25	R\$47,75	R\$1.193,75	P H S SOUSA - ME
443	TRINCHA PARA PINTURA 1/2 RF: 395	UNID.	ATLAS	20	20	20	5	5	5	75	R\$10,00	R\$750,00	JN CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
444	TRINCHA PARA PINTURA 3/4 RF: 395	UNID.	ATLAS	20	20	20	5	5	5	75	R\$13,19	R\$989,25	JN CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
445	TRINCHA PARA PINTURA 1" RF: 395	UNID.	ATLAS	20	20	20	5	5	5	75	R\$9,50	R\$712,50	JN CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
446	TRINCHA PARA PINTURA 1.1/2 RF: 395	UNID.	ATLAS	20	20	20	5	5	5	75	R\$7,25	R\$543,75	JN CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
447	TRINCHA PARA PINTURA 2" RF:395	UNID.	ATLAS	20	20	20	5	5	5	75	R\$11,90	R\$892,50	JN CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
448	TRINCHA PARA PINTURA 2. 1/2 RF: 395	UNID.	ATLAS	20	20	20	5	5	5	75	R\$12,89	R\$966,75	JN CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
449	TRINCHA PARA PINTURA 3" RF: 395	UNID.	ATLAS	20	20	20	5	5	5	75	R\$16,50	R\$1.237,50	JN CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
450	TRINCHA PARA PINTURA 4" RF: 395	UNID.	ATLAS	20	20	20	5	5	5	75	R\$18,00	R\$1.350,00	JN CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
451	TUBO C/JOELHO AZUL PARA VALVULA	MT	AMANCO	10	10	10	10	5	5	50	R\$12,80	R\$640,00	C. M. GONÇALVES MESQUITA - ME
452	TUBO DESCARGA EMBUTIR 792	UNID.	AMANCO	10	10	10	10	5	5	50	R\$22,00	R\$1.100,00	C. M. GONÇALVES MESQUITA - ME
453	TUBO DESCARGA EXTERNO 790	MT	AMANCO	10	10	10	10	5	5	50	R\$10,15	R\$507,50	C. M. GONÇALVES MESQUITA - ME
454	TUBO PVC ESGOTO DN100MM	MT	FORTLEV	50	40	40	10	5	5	150	R\$42,96	R\$6.444,00	P H S SOUSA - ME
455	TUBO PVC ESGOTO DN40MM	MT	FORTLEV	30	20	20	20	5	5	100	R\$19,99	R\$1.999,00	P H S SOUSA - ME
456	TUBO PVC ESGOTO DN50MM	MT	FORTLEV	50	40	40	10	5	5	150	R\$28,42	R\$4.263,00	P H S SOUSA - ME



PK

[Signature]

[Signature]

[Signature]



Carlos meyer

457	TUBO PVC ESGOTO DN75MM	UNID.	PEVESUL	20	20	20	10	5	5	80	R\$50,50	R\$4.040,00	SOLAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
458	TUBO PVC SOLDAVEL DN20MM	MT	FORTLEV	20	20	20	20	5	5	90	R\$10,10	R\$1.010,00	JN CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
459	TUBO PVC SOLDAVEL DN25MM	MT	PEVESUL	30	20	20	20	5	5	100	R\$12,15	R\$1.215,00	SOLAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
460	TUBO PVC SOLDAVEL DN32MM	MT	PEVESUL	30	20	20	20	5	5	100	R\$23,80	R\$2.380,00	SOLAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
461	TUBO PVC SOLDAVEL DN40MM	MT	PEVESUL	30	20	20	20	5	5	100	R\$37,40	R\$3.740,00	SOLAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
462	TUBO PVC SOLDAVEL DN50MM	MT	PEVESUL	30	20	20	20	5	5	100	R\$41,00	R\$4.100,00	SOLAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
463	TUBO PVC SOLDAVEL DN60MM	MT	PEVESUL	30	20	20	20	5	5	100	R\$72,90	R\$7.290,00	SOLAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
464	VALVULA AMERICANA C/ ADAPTADOR	UNID.	VOX	30	20	20	20	5	5	100	R\$20,55	R\$2.055,00	C. M. GONÇALVES MESQUITA - ME
465	VALVULA DESC COMPL.ACAB.PIGM.CZI	UNID.	ATLAS	2	2	2	1	1	2	10	R\$141,00	R\$1.410,00	JN CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
466	VALVULA P/LAV.BR.S/LADR.S/UNHO V8	UNID.	VOX	3	3	3	3	2	1	15	R\$5,90	R\$88,50	C. M. GONÇALVES MESQUITA - ME
467	VALVULA PARA PIA AMERICANA CR 3. 1/2	UNID.	VOX	20	20	20	10	5	5	80	R\$17,90	R\$1.432,00	C. M. GONÇALVES MESQUITA - ME
468	VEDA CALHA 280GR	UNID.	QUARTZOLIT	100	100	100	40	5	5	350	R\$21,25	R\$7.437,50	JN CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
469	VEDACIT BD 1 L	LT	VEDACIT	25	20	20	20	10	5	100	R\$28,85	R\$2.885,00	P H S SOUSA - ME
470	VEDACIT BD 18 L	LT	VEDACIT	10	10	10	10	5	5	50	R\$212,95	R\$10.647,50	P H S SOUSA - ME
471	VEDACIT CX 4 GL 3,6 L	GL	VEDACIT	25	20	25	20	5	5	100	R\$91,55	R\$9.155,00	L. G. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
472	VENEZIANA CORRER RETO 1,00 X 1,00 LUDIANE	UNID.	BSFER	10	10	10	5	5	5	45	R\$319,90	R\$14.395,50	C. M. GONÇALVES MESQUITA - ME
473	VENEZIANA CORRER RETO 1,20 X 1,00 LUDIANE	UNID.	BSFER	3	3	3	2	2	2	15	R\$322,90	R\$4.843,50	L. G. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
474	VERGALHAO CA 50 4,20MM RETO NERV 12MT	BR	GERDAU	30	25	25	10	5	5	100	R\$14,65	R\$1.465,00	L. G. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
475	VERGALHAO CA 50 6,30MM RETO NERV 12MT	BR	GERDAU	30	25	25	10	5	5	100	R\$27,20	R\$2.720,00	L. G. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
476	VERGALHAO CA 50 8,00MM RETO NERV 5/16	BR	GERDAU	20	20	20	10	5	5	80	R\$44,70	R\$3.576,00	L. G. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
477	VERNIZ TING.EUCATEX IMBUIA 900	UNID.	EUCATEX	10	10	10	5	5	0	40	R\$54,90	R\$2.196,00	SOLAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME

Pt

[Signature]

[Signature]

[Signature]



Carlos Maycon

478	VERNIZ TING.EUCATEX MOGNO 3,6L	GL	EUCATEX	3	3	3	2	2	2	15	R\$163,30	R\$2.449,50	L. G. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
479	VITRO BASCULANTE 40X40 ALUMINIO - MGM	UNID.	QUALIT	10	10	10	6	2	2	40	R\$81,30	R\$3.252,00	L. G. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
480	XADREZ PO 500GR	PC	XADREZ	20	20	20	10	5	5	80	R\$34,75	R\$2.780,00	JN CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME

St
o
Dee
14



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ARP

2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação da presente ARP no portal de transparência e diário oficial de praxe, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 2.2 deverá ser assinado no prazo de validade desta ata de registro de preços.

2.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DA ENTREGA DOS PRODUTOS

3.1. A fornecedora receberá AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO emitida pelo Departamento de Compras e a entrega deverá ser no prazo de até 02 (dois) dias contados a partir do recebimento da autorização, devendo a contratada obedecer todas as condições de entrega ali estabelecidas.

3.2. Locais de Entrega: É OBRIGATÓRIA a entrega do objeto licitado no seguinte endereço:

- a) ALMOXARIFADO CENTRAL da Prefeitura de Augustinópolis/TO, localizado a Rua Dom Pedro I, 352, Centro, Augustinópolis/TO;

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. Os produtos especificados neste termo de referência deverão ser entregues:

- a) Em dia e horário de expediente do órgão contratante, de segunda a sexta, em horário de expediente local e previamente agendado;
- b) Adequadamente acondicionados, de modo a permitir completa segurança durante o transporte;
- c) Em conformidade com as quantidades, especificações e características definidas neste Termo de Referência e no correspondente Edital;
- d) Livres de qualquer tipo de tributos, fretes, seguros, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o preço proposto;

4.2. O recebimento não exime a empresa fornecedora da responsabilidade civil e penal pelo produto fornecido.

4.6. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual;

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. A necessidade de entrega no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis é em detrimento desta Prefeitura, suas Secretarias e Fundos não possuem almoxarifado que comporte todo esse material e nem recursos suficientes para efetuar pedidos de grande quantidade constantes nesta licitação;

5.2. Os pedidos são emitidos diariamente e de acordo com as necessidades do requisitante;

PK

Handwritten signature

Handwritten signature: Carlos Maycen





5.3. Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do adjudicatário e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado pedido de prorrogação.

5.4. O pedido, formulado com as pertinentes razões e/ou acompanhado de comprovante do legado, deverá ser elaborado e/ou dirigido ao Prefeito Municipal da Cidade de Augustinópolis/TO, antes do término do prazo inicialmente estipulado, ficando a critério de a autoridade competente acolher ou não o requerimento da contratada.

5.5. A empresa registrada na Ata deverá fornecer somente o produto que atendam integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de TODA a LEGISLAÇÃO PERTINENTE em vigor, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade;

5.6. As unidades administrativas competentes dos órgãos participantes acompanharão a qualidade dos produtos e serviços, verificando se suas características se encontram em conformidade com as Normas, devendo notificar ao órgão gerenciador qualquer ocorrência de irregularidades, via protocolo;

5.7. Os produtos serão inspecionados qualitativa e quantitativamente, bem como a validade dos produtos, na hora da entrega;

5.7.1. Os produtos entregues devem apresentar validade mínima de 10 (dez) meses. Sendo apresentado produto com validade abaixo do mencionado neste tópico, o produto deverá ser devolvido e o fornecedor deverá fornecer outro produto dentro das especificações e validade aceitáveis;

5.8. A critério da CONTRATANTE, os produtos poderão ser entregues diretamente no local indicado pela mesma, ficando o custo de transporte a cargo da CONTRATADA;

5.9. Caso fique constatada a irregularidade na entrega, o detentor do preço registrado após comunicação pela Comissão do objeto deverá saná-la IMEDIATAMENTE.

5.10. Em caso de irregularidade não sanada pelo detentor do preço registrado, o fiscal, representante desta ata, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade máxima do órgão participante para aplicação de penalidades em coordenação com o órgão gerenciador do registro de preços.

5.11. Em caso de necessidade de providências por parte do vencedor, o prazo de pagamento será suspenso e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento;

5.12. Os produtos e serviços, objeto deste Registro de Preços, mesmo entregues e aceitos, ficam sujeito à substituição, desde que comprovada a má fé do fornecedor ou condições inadequadas de uso dos mesmos.

5.13. O horário do fornecimento deverá obedecer às normas internas da administração.

5.14. A empresa deverá indicar na (s) nota (s) fiscal (is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

- a) Especificação correta do objeto;
- b) Número da licitação, ata de registro de preços e contrato;
- c) Marca dos produtos.

5.15. Reserva-se a CONTRATANTE o direito de solicitar da empresa contratada (fabricante ou distribuidor), Laudo(s) do(s) produto(s) oferecido(s), expedido por empresas competentes sem ônus para a Prefeitura.

5.16. Reserva-se a CONTRATANTE o direito de solicitar do fabricante informações relacionadas a aquisição dos produtos, objeto desta contratação e;

5.17. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregue na sede da CONTRATANTE, ficando facultado ao demandante indicar na solicitação o local de entrega.

pt

[Handwritten signatures]

Carlos Maycon





CLÁUSULA SEXTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

6.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

6.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

6.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

6.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

6.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

6.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

6.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

6.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observado os requisitos do item 6.1.

6.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

6.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VALIDADE E CONTRATAÇÃO

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação da presente ARP no portal de transparência e diário oficial de praxe, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

7.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

7.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

7.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. O instrumento contratual de que trata o item 7.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Carles maycon

pt
pue
p





CLÁUSULA OITVA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

8.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA NONA – DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vista à alteração contratual, observada o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceita manter seus preços registrados.

Carlos Maycen

Rt

João

P





9.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avalie a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ARP

10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre órgãos ou às entidades participantes e não participantes do registro de preços.

10.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

10.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

10.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

10.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

10.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

10.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 10.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

11.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

11.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Carlen me-son

pt

pt





11.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.4.1. Por razão de interesse público;

11.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

12.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

12.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

12.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo:

- a) Data de emissão;
- b) Estar endereçada ao órgão solicitante, conforme CNPJ e endereço do órgão solicitante.
- c) Valor unitário;
- d) Valor total;
- e) Menção ao presente procedimento licitatório e ao respectivo contrato.

13.2. O gestor do contrato somente atestará o serviço e liberará a(s) Nota(s) Fiscal (is)/Fatura(s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.

13.3. Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá protocolar na Sede da Prefeitura, Nota Fiscal/Fatura, especificando o serviço e/ou produto fornecido, devendo estar formalmente atestado pelo servidor designado para tal.

13.4 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminando o material, a quantidade fornecida, o valor unitário e o valor total, devidamente atestada, seguido de recibo de quitação e requerimento solicitando o pagamento do valor faturado, acompanhados das certidões necessárias.

13.5. Caso a proponente não protocolize seu pedido de pagamento nos prazos avençados, reserva-se a Contratante o direito de pagar o valor da Nota Fiscal/Fatura, somente no mês subsequente sem alteração de valor, ou aplicação de qualquer cominação legal.

13.6 O eventual erro nos valores constantes da nota fiscal/fatura será comunicado à Contratada, ficando o pagamento sustado/suspenso até a correção do erro.

13.7 O pagamento ficará condicionado até que a Contratada atenda todo o edital e seus anexos.

Carlos Mayeux





CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

14.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do contrato e/ou ARP junto ao Diário Oficial do Município - DOM, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

14.2. A Administração analisará anualmente, a pertinência, oportunidade e conveniência das prorrogações do contrato. Em caso de decisão de não ser prorrogado o contrato, será o contratado notificado oficialmente, 90 dias antes do término da vigência contratual, com confirmação de recebimento, acompanhando a notificação, das justificativas e motivações da decisão. Não haverá apreciação de contrarrazões da notificação, por se tratar de ato administrativo unilateral, materializando o princípio de poder de império da Administração, dentro da margem de sua discricionariedade, e nos limites da Lei 14.133/2021.

14.3. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data da apresentação das propostas;

14.4. Após o interregno de um ano, nos termos anteriores, a pedido do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, por apostilamento, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE ou outro vigente e legal aplicável. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste será realizado por simples apostilamento, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

14.6. Os preços ajustados poderão ser objeto de revisão visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe (reforma tributária) ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

- I. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:



Carlos Maycon

P

P



- I. Advertência;
- II. Multa;
- III. Impedimento de licitar e contratar;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.2.1. A sanção prevista no inciso I deste será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do item 15.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

15.2.2. O atraso injustificado ou retardamento na entrega do objeto deste certame sujeitará a contratada, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor, tem como base o valor total da Obra.

15.2.3. Será configurada a inexecução parcial do objeto, quando a CONTRATADA deixar de entregar 25% (vinte e cinco) do quantitativo solicitado, considerando cada pedido.

15.2.4. Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado da entrega dos produtos, por mais de 30 (trinta) dias após a emissão do pedido.

15.2.5. Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 15.1, será aplicada multa de 10% sobre o valor de referência do Contrato.

15.2.6. Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 15.1, será aplicada multa de 15% sobre o valor de referência do Contrato.

15.2.7. Será aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 15.1.

15.2.8. Será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 15.1.

15.2.9. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Augustinópolis/TO, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

15.2.10. Em caso de reincidência, a multa poderá ser aplicada em dobro, respeitando o limite máximo de 30% (trinta por cento).

15.2.11. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 15.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II mesmo item.

15.2.12. O somatório de todas as multas aplicadas ao longo da execução contratual não poderá exceder o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

15.2.13. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando for o caso, ou será cobrada judicialmente.

15.2.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.2.15. As sanções serão processadas de acordo com a Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A fiscalização do contrato será realizada pelo servidor abaixo indicado, ou por quem a Autoridade Competente indicar formalmente, com as devidas publicidades:

Servidor Responsável: JONAS SILVA DE CASTRO
Cargo/Função: FISCAL DE CONTRATOS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GESTÃO DO CONTRATO

17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Carlos Mayken

P

PT

17





17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17.3. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato. Obs. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

17.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

17.5.1 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

17.5.2. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

17.5.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

17.5.4. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

17.5.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

17.5.6. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

17.5.7. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

17.5.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

17.5.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

17.5.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração..

17.5.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa.

17.5.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

Carla Maycon

af

pt





17.5.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.5.14. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

17.5.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FONTE DE RECURSOS

18.1 As despesas com a presente licitação terão seus custos cobertos com os recursos financeiros provenientes da Lei Orçamentária – LOA/2025.

18.2. Por se tratar de sistema de registro de preço a dotação orçamentária será informada na formalização de contrato ou de outro instrumento hábil decorrente da Ata de Registro de Preço, conforme disposto no Art. 17 do Decreto nº 11.462, de 31 de março 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Integra esta Ata, o Edital do Pregão Presencial n.º 023/2025, as propostas com preços, especificação, por item na ordem classificatória das empresas.

19.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores e, com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Augustinópolis/TO como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando arquivadas na sede da GERENCIADORA, na forma do art. 91 da Lei 14.133/21.

Augustinópolis/TO, 18 dias do mês de julho 2025.

ANTONIO CAYRES DE
ALMEIDA:04744560130

Assinado de forma digital
por ANTONIO CAYRES DE
ALMEIDA:04744560130

ANTONIO CAYRES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

LANNA THAYLLANA OLIVEIRA
DA SILVA FREITAS:03867094160

Assinado de forma digital por
LANNA THAYLLANA OLIVEIRA DA
SILVA FREITAS:03867094160

LANNA THAYLLANA OLIVEIRA DA SILVA FREITAS
Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico
Demandante

PT

[Handwritten signature]





YATHA ANDERSON PEREIRA Assinado de forma digital por YATHA
MACIEL:01271102404 ANDERSON PEREIRA
MACIEL:01271102404

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Secretário e Gestor do FMS de Augustinópolis/TO

MARIA JOSE LIMA DE Assinado de forma digital por
OLIVEIRA:78705312191 MARIA JOSE LIMA DE
OLIVEIRA:78705312191

MARIA JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA
Secretária e Gestora do FME de Augustinópolis/TO

DOMINGAS JORGE Assinado de forma digital por
COSTA:94533725368 DOMINGAS JORGE
COSTA:94533725368

DOMINGAS JORGE COSTA
Secretária e Gestora do FMDS de Augustinópolis/TO

VALTEI FERREIRA Assinado de forma digital por
SALES:88120163168 VALTEI FERREIRA
SALES:88120163168

VALTEI FERREIRA SALES
Secretário e Gestor do FMMA de Augustinópolis/TO

JOAO FRANCISCO PAULO Assinado de forma digital por JOAO
DA COSTA:45023131149 FRANCISCO PAULO DA
COSTA:45023131149

JOÃO FRANCISCO PAULO DA COSTA
Secretário e Gestor do FMDCA de Augustinópolis/TO

Carlos Maycon G. Mesquita

C. M. GONÇALVES MESQUITA – ME
CARLOS MAYCON GONÇALVES MESQUITA
Fornecedor

Pedro Timotheo Palmares Araújo Oliveira
SOLAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME
PEDRO TIMOTHEO PALMARES ARAÚJO OLIVEIRA
Fornecedor

PH S SOUSA
P H S SOUSA – ME
PAULO HENRIQUE SOARES SOUSA





Jonathan Cleber Mascarenhas

JN CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL
PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
JONATHAN CLEYBER MASCARENHAS
Fornecedor

Arthur Henrique Malaquias Moraes

L. G. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
ARTHUR HENRIQUE MALAQUIAS MORAIS
Fornecedor

Testemunhas:

1. *Marcelo Rubens Sousa*

Nome:

CPF: *044.328.425.05*

2. *Mayra Natally Cines Moreira*

Nome:

CPF: *098.626.801-13*

Carla Maycon

PA

